

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 232

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 6 DE OUTUBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000  
Por nove mezes..... 18\$000  
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1519, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito de 350.000\$ para a conclusão das obras do «Palacio Monroe.»

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.160, que abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 12.000\$ para pagamento do pessoal da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Decretos de 6 de setembro e de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 29 de setembro e 5 do corrente — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Rectificação—Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Vição—Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembleia da Companhia Cervejaria Brahma—Balançete do Brasilianisch Bank für Deutschland

ANNUNCIOS.

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.519—DE 2 DE OUTUBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 350.000\$ para a conclusão das obras do Palacio Monroe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Artigo unico. E' autorizo o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 350.000\$ para conclusão das obras do Palacio Monroe, que se denominava Pavilhão do Brazil na Exposição de S. Luiz ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.160—DE 2 DE OUTUBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 12.000\$, supplementar á verba 9ª do orçamento vigente, para pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1.451, de 29 de dezembro de 1905

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.511, de 25 de setembro do corrente anno, decreta :

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito de 12.000\$, supplementar á verba 9ª — Estrada de Ferro Central do Brazil — 2ª divisão—Escriptorio do trafego — do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do pessoal de que trata o decreto n. 1.451, de 29 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*Lauro Severiano Müller.*

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o credito extraordinario de 350.000\$ para a conclusão das obras do Palacio Monroe, que se denominava Pavilhão do Brazil na Exposição de S. Luiz, tenho a honra de vos restituir dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 61, de 27 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª secção—N. 121—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve, devidamente sancionados, dois dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 350.000\$ para a conclusão das obras do Palacio Monroe, que se denominava Pavilhão do Brazil na Exposição de S. Luiz.

Saude e fraternidade —*Lauro Severiano Müller.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DAS ALAGÓAS

Comarca de Porto Calvo

76º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente José Goulart Cunha.

3ª companhia—Capitão, Patricio Reed.

77º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, José Lopes Filho.

Capitão-cirurgião, Francisco Roberti.

78º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Goulart Pimentel ;

Major-fiscal, Fernando Marques de Castro.

Comarca de Paulo Afonso

73º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Populo de Campos ;

Major-fiscal, Augusto Cesar Malta de Campos ;

Capitão-ajudante, João José de Carvalho ;

Tenente-secretario, Alfredo Gomes de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Eduardo Barbosa da Fonseca;

Capitão-cirurgião, Manoel da Silva Moitinho.

1ª companhia — Capitão, Armando Burlamaque Dantas;

Tenente, Renato Gomes de Campos;

Alferes, Alfredo Lemos e Alcides Martins Netto.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Corrêa Machado;

Tenente, Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro;

Alferes, Paulino Dias Delgado e Arthur Fernandes Peixoto.

3ª companhia—Capitão, Arnaldo da Silva Trilho.

Tenente, Alvaro de Almeida Campos;

Alferes, Aristides Vieira de Rezende.

4ª companhia—Capitão, José Maria Peres; Tenente, Domingos Braga.

#### RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado para o posto de capitão da 4ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, por decreto de 13 de novembro do anno findo, chama-se Joaquim Luiz Rabello, e não Joaquim do Lago Rabello, como foi publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro do corrente anno.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 do corrente, conceleu-se a medalha militar aos seguintes officiaes e praças do exercito:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços: tenente-coronel graduado Ernesto Marques Machado, major Cypriano da Costa Ferreira e capitão Manoel Feliciano Ladislau dos Santos;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços; capitão João Martins de Avila e 2º tenente Jonathas Pereira Velasco Molina;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: capitão Antonio da Costa Vidal, 1º tenente Francisco de Assis Ribeiro, 2º tenentes João Gomes Cardoso, José Carneiro Maciel da Silva, João Alves Pinheiro e Firmino Portugal, sargento ajudante do corpo de transporte Carlos de Herpaut Torgo, 1º sargentos Marçal Bruno da Silva, do mesmo corpo, Jorge de Oliveira, do 14º batalhão de infantaria, 2º sargentos Columbano Pereira, do 6º regimento de artilharia, Antonio Candido Marques, tambem do corpo de transporte, João Baptista de Albuquerque, do 29º batalhão de infantaria, e Raymundo Rodrigues Pombo Moreira, do 19º desta arma.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 de setembro proximo findo e carta-patente n. 4.723, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a John Francis Appleby, norte-americano, industrial, domiciliado em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, por seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «uma machina aperfeiçoada para colher algodão».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de outubro de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi prorogada por mais seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida, para tratamento de saude e por portaria de 7 de março ultimo, ao Dr. Antonio Luiz Horta, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico.

#### — Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as folhas especiaes, para pagamento das differenças que equiparam os ordenados dos Drs. João Vicente Torres Homem e João P. Rabello Pestana aos dos funcionarios a quem estão substituindo interinamente, relativas ao mez de setembro findo;

Ao mesmo, as folhas relacionadas, em duplicata, na importancia de 17.413\$329, para pagamento do pessoal superior empregado na Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de setembro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de J. Ribeiro de Farias e Arnaldo M. Fernandes Junior;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o laudo de exame de validez de Basilio Pereira dos Santos.

#### — Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, á disposição do inspector de saude dos portos do mesmo Estado, a importancia de 3.660\$, afim do mesmo funcionario occorrer ao pagamento das despezas a fazerem-se com a conservação, combustivel e lubrificantes necessarios á lancha da referida inspectoria e pessoal, durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despeza comprovada, ao almoxarifado do Hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, a importancia de 2.250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno effectivo do mesmo hospital, durante o mez de setembro findo;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal ao almoxarifado do Hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa a importancia de 2.250\$, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, durante o mez de setembro findo;

Ao mesmo, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal ao chefe de secção desta directoria geral Olympio de Niemeyer a importancia de 15.878\$125, para o mesmo funcionario effectuar o pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio, durante o mez de setembro findo;

Ao director de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de ser concertada a sargeta existente na rua Voluntarios da Patria, junto ao combustor da iluminação publica n. 8.957, e reparada a valla que atravessa a mesma rua;

Ao mesmo, no sentido de ser enviada a esta repartição uma cópia do laudo de vistoria procedida no predio á rua do General Sampaio n. 1.

#### — Accusaram os recebimentos:

Ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul, do officio n. 32, de 27 de setembro findo,

Ao inspector de saude do porto de Santos, do officio n. 56, do 1 do corrente.

#### FOLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 5 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes urbanos Ladislau de Lima Camara, da 5ª circumscrição para a 2ª, e, desta para aquella, Julio de Alcantara Pinheiro.

Foi exonerado do cargo de 2º supplente do delegado da 3ª circumscrição urbana o capitão Alberto Xavier de Almeida, e nomeado para substituí-lo Francisco da Motta Junior.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente, foi exonerado Antonio Pereira de Souza do logar de praticante da Associação de Praticagem da Barra e Bahia de Paranaguá, no Estado do Paraná, de accôrdo com o disposto nos arts. 374 e 376, 2ª hypothese, do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

— Por outra de 3, tambem do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Joaquim Ribeiro Sobrinho do logar de ajudante da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, sendo nomeado para substituí-lo o official de igual patente Augusto Theotônio Pereira.

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 4 de setembro de 1906

Ao Quartel General, mandando pôr á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o capitão-tenente Thomaz Aquino de Freitas (aviso n. 1.429).— Communicou-se á Contadoria e ao Ministerio das Relações Exteriores (avisos ns. 1.430 e 1.431).

— A Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, declarando que os vencimentos do delegad daquella capitania em Peletas devem ser pagos pela tabella nova, a partir de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 1.432).— Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.433).

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Da 23 de setembro de 1906

A Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, devolvendo o officio da Capitania da Parahyba, n. 134, de 23 de julho ultimo, afim de que seja prestada em officio numerado, na fórma das ordens em vigor, e de accôrdo com o disposto no art. 11, § 16, do regulamento desta Secretaria de Es-

tado, a informação que a mesma capitania dirigiu ao Sr. Ministro em appenso ao dito officio (officio n. 923).

—A' Capitania do Porto do Estado do Paraná, autorizando o capitão do porto a ausentar-se da séde da capitania por 12 dias, afim de vistoriar os vapores que navegam nos rios Iguassú e Negro e inspeccionar as capatazias daquella zona (aviso n. 926).

—A' Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, restituindo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Adelpho Joaquim Pittigliani (officio n. 924).

—A' Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul, devolvendo, assignada e sellada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Juvenal Pedro Barbosa (officio n. 925).

—A' junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Ja-

neiro, restituindo assignado o titulo de pensão concedida ao sergente de 1ª classe da officina de construcção naval desse arsenal Alfredo Antonio de Carvalho (officio n. 922).

*Requerimento despachado*

Dia 5 de outubro de 1905

Primeiro-tenente Wilfrid Francis Lynch, pedindo entrega de documentos.—Deferido. Entreguem-se mediante recibo.

**Ministerio da Guerra**

Por portarias de 30 do mez findo foram concedidos quatro mezes de licença ao auditor de guerra do 1º districto militar Dr. Elias Fernandes Leite, para tratar de sua saúde no mesmo districto, com os ven-

cimentos que lhe competirem, na forma da lei; e tres mezes, em prorrogação, ao Dr. Mario Castell Branco Barreto, coadjuvante do ensino do Collegio Militar, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Maranhão.

—Por outras de 4 do corrente :

Foram nomeados : almoxarife do Deposito do Material Sanitario do Exercito, o major graduado reformado do mesmo exercito Boaventura Magessi; escripturario do mesmo deposito, o 1º tenente graduado reformado Luperco da Silva França, e o 2º tenente da arma de cavallaria Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de instructor da Escola de Guerra.

Concederam-se ao medico adjunto do exercito Dr. Lincoln de Araujo seis mezes de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Consulado geral em Buenos Aires

Relatorio do 3º trimestre de 1905

**NAVEGAÇÃO**

O movimento da navegação entre o Brazil e os portos de consulado geral, no 3º trimestre de 1905, foi o seguinte:

*Entrada:*

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	TRIPOLANTES
Brazileiras.....	11	7.354	532
Estrangeiras.....	123	221.774	5.738
	134	229.128	6.270

O valor das mercadorias importadas pelas embarcações brazileiras foi de 460:407\$410, ou pesos, ouro, 261.051.00, e pelas estrangeiras foi de 2.933:186\$340, ou pesos, ouro, 1.697.137.00, ou seja um total de 3.453:594\$350, ou pesos, ouro, 1.958.188.00.

*Saídas*

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	TRIPOLANTES
Brazileiras.....	11	6.704	499
Estrangeiras.....	97	198.645	6.256
	108	205.349	6.755

O valor das mercadorias exportadas pelas embarcações brazileiras foi de 619:350\$170, ou pesos, ouro, 368.182.00, e pelas estrangeiras foi de 4.994:72\$100, ou pesos, ouro, 2.832.003.00, perfazendo um total de 5.644:074\$070, ou pesos, ouro, 3.200.190.00.

**COMMERCIO**

Dados relativos aos primeiros nove mezes de 1905

	Pesos, ouro
Importação.....	\$ 155.651.460
Exportação.....	\$ 247.110.133
Importação em pesos, ouro, sujeita a direitos.....	\$ 114.111.459
Importação livre de direitos.....	\$ 41.540.001
Total.....	\$ 155.651.460
Metallico.....	\$ 26.404.753

Comparando estes algarismos com os de igual periodo de tempo do anno de 1904, encontramos os seguintes augmentos:

	Pesos, ouro
Importação sujeita a direitos.....	\$ 3.502.103
Livre de direitos.....	\$ 13.387.094
Total.....	\$ 16.889.197
Metallico.....	\$ 6.049.842
Exportação em pesos, ouro, sujeita a direitos.....	\$ 66.981.330
Livre de direitos.....	\$ 180.128.803
Total.....	\$ 247.110.133
Metallico.....	\$ 745.914

Estes algarismos, comparados com os do mesmo periodo de 1904, dão os seguintes augmentos:

	Pesos, ouro
Exportação sujeita a direitos.....	\$ 9.601.256
Livre de direitos.....	\$ 34.307.958
Total.....	\$ 43.909.214
Na exportação do metallico houve uma diminuição de.....	\$ 402.523

	Pesos, ouro
Na importação durante o mesmo tempo figura em primeiro lugar a Inglaterra com.....	51.739.672
Allemanha com.....	22.154.122
Estados Unidos com.....	21.794.585
Italia com.....	16.334.562
França com.....	16.296.255
Belgica com.....	6.992.289
Hespanha com.....	4.378.979
Brazil com.....	4.230.610
Paizes-Baixos com.....	753.897
Chile com.....	465.733
Cuba com.....	408.440
Bolivia com.....	102.210

Comparando estes algarismos com os dos primeiros nove mezes do anno de 1904, vê-se que os paizes que em 1905 augmentaram a sua importação nesta Republica foram:

	Pesos, ouro
Estados Unidos em.....	5.469.251
Allemanha em.....	3.507.364
França em.....	2.877.753
Inglaterra em.....	2.783.941
Italia em.....	1.238.285
Hespanha em.....	815.826
Chile em.....	113.998
Paizes-Baixos em.....	44.267
Bolivia em.....	21.251

Em igual periodo de tempo diminuiu a importação das seguintes procedencias :

	Pesos, ouro
Brazil em.....	453.254
Paraguay em.....	322.658
Belgica em.....	105.721
Cuba em.....	59.098
Africa em.....	29.083

Quanto á exportação dos productos argentinos, durante os primeiros nove mezes de 1905, foi esta, para os seguintes destinos:

	Pesos, ouro
Inglaterra.....	33.957.047
Allemanha.....	26.575.854
França.....	25.793.704
Belgica.....	16.273.047
Estados Unidos.....	10.413.507
Brazil.....	9.294.781
Uruguay.....	5.905.573
Italia.....	4.354.805
Africa.....	4.253.426
Paizes-Baixos.....	2.726.664
Hespanha.....	1.675.985
Chilo.....	1.083.929
Bolivia.....	482.423
Cuba.....	324.545
Paraguay.....	249.059

A importação, durante os ultimos dez annos, tem sido:

	Pesos, ouro
1896.....	112.163.591
1897.....	98.288.943
1898.....	107.423.900
1899.....	116.850.671
1900.....	113.485.069
1901.....	113.959.749
1902.....	103.039.256
1903.....	131.206.600
1904.....	187.305.939
1905.....	206.703.446

A exportação, durante os ultimos dez annos, tem sido:

	Pesos, ouro
1896.....	116.802.016
1897.....	101.169.299
1898.....	133.829.458
1899.....	184.917.531
1900.....	154.600.412
1901.....	167.716.102
1902.....	179.486.727
1903.....	220.984.524
1904.....	264.157.525
1905.....	325.573.297

AGRICULTURA E CRIAÇÃO DE GADO

A ultima feira em Palermo fez admirar os progressos da criação do gado nesta Republica, podendo-se dizer que é o ramo que mais se tem adiantado, a ponto de fazer pensar que as actuaes cabanas poderão entrar em concurso com as europeas e até emancipar-se dos seus productos.

Basta, com effeito, vêr os numerosos exemplares da exposição de Palermo, representados por todos as raças nobres, para acreditar-se que se acham implantados no paiz, do qual tomaram posse; basta tambem notar os preços obtidos nos leilões para prever-se que a Argentina poderá abastecer-se a si mesma, conforme o seu ideal, num tempo não muito remoto. A prova é a venda por 40.000 pesos, papel, em leilão, de um touro de raça Durham, *Palikao II*, nascido em 23 de março de 1903, tendo por pae *Merchant of Venice* (importado) e por mãe *Sport*.

Este touro foi criado em galpão, onde nasceu, na fazenda *Retiro*, em Chascomús.

A'quella somma deve acrescentar-se 6% de commissão, o que equivale á 42.400 pesos, papel, ou sejam 18.656 pesos, ouro.

O touro que obteve o mais alto preço, antes de *Palikao II*, foi *Pat*, de raça Durham, importado, e pelo qual se pagou \$ 37.000. Em 3º lugar vem o touro *Oxford Baron*, nascido no paiz, campeão de Durham na exposição de 1904, que foi vendido por 21.000 pesos, papel.

Na Inglaterra, Londres, o touro *Duke of Connaught* foi vendido em 1870 por £ 4.500, o mais alto preço que se tem obtido alli, devido á concorrência entre dous compradores.

Depois deste, vendeu-se outro animal Durham, na Inglaterra, por £ 3.000 e outro por £ 2.000, tambem Durham, nos Estados Unidos.

Foram compradores do *Palikao II* os Srs. Carlos Olivera e Filhos.

Em vista do exito obtido pela feira de Palermo na venda de animaes, em geral, a commissão directora da Sociedade Rural Argentina resolveu instituir premios para todas as exposições-feiras

que se realizarem no paiz, patrocinadas por associações que estejam em relações com ella, indicando-se nos programmas e nos catalogos que os premios serão dados aos productos nascidos no paiz, sem distincção de procedencia, sempre que, aberto o concurso, se achem representadas, pelo menos, tres provincias.

Estes premios são instituidos com o fim de estimular o desenvolvimento e o exito das exposições apresentando a fórma mais practica e proveitosa para facilitar o progresso dos productos agropecuarios.

Cream-se premios para as tres especies de bovinos ( com *pedigree* e sem *pedigree*, e puros por cruzamento em grupos); ovinos e equinos, nascidos na provincia em cujo territorio se effectuar a feira; medalha de prata dourada ao melhor producto macho ou grupo do machos de cada uma das raças concorrentes ás diversas categorias comprehendidas em cada especie. Para as outras exposições-feiras que tenham lugar por outra fórma, a Sociedade Rural Argentina, no caso em que o seu concurso seja solicitado, resolverá conforme os interesses da criação do gado no paiz.

Com o fim de fomentar e desenvolver o credito agricola nesta Republica, o Sr. Senador Uriburu apresentou o seguinte projecto de lei: « Em todas as povoações onde houver mais de cincoenta agricultores, poderão cinco ou mais delles estabelecer caixas ruraes cooperativas, por meio de associações cooperativas mutuas, com capital fixo e responsabilidade limitada ou illimitada, ou com capital variavel ou sem capital, mas com a responsabilidade solidaria e illimitada dos socios.

As caixas ruraes poderão exercer conjunctamente as funcções do credito agricola, das cooperativas de consumo ou de producção, ou cada um desses ramos especialmente.

O circulo de operações das caixas ruraes se limitará á parochia ou communa onde estiver situada a caixa, podendo fazer sómente transacções com os seus socios ou adherentes, que deverão ser pessoas domiciliadas nos mesmos municipios ou parochias.

Reunidos os agricultores que desejarem fundar uma caixa rural, nomearão uma commissão que redija os estatutos da associação, e si estes forem approvados, farão constar essa approvação numa acta assignada por todos os socios. A acta será homologada pelo juiz de paz ou alcaide do lugar e se lhe juntará uma lista de todos os socios com os respectivos nomes, profissões, domicilios e propriedades ou bens que possuam. Serão extrahidas cinco copias dos estatutos, actas e listas em papel simples, ficando uma com o juiz ou alcaide, outra na secretaria da associação e remetendo-se a terceira á succursal do Banco da Nação na provincia em que se estabelecer a caixa; a quarta será dirigida ao juiz federal da mesma provincia e a quinta ao Ministerio da Agricultura da Nação.

As caixas ruraes poderão receber depositos dos seus socios adherentes ou de terceiros, com juro ou sem elle, a prazo fixo ou em conta corrente com prévio aviso, para o seu reembolso, dos dias que forem designados pela directoria.

Poderão fazer-se depositos desde cincoenta centavos, moeda nacional, até á somma que a directoria fixar.

Os adherentes, admittidos mediante prévia resolução da directoria, poderão depositar nas caixas desde cincoenta centavos, moeda nacional, até quinhentos pesos. Estes depositos vencerão o juro marcado pela directoria.

As caixas ruraes, que se estabelecerem nas parochias ou municipios, poderão formar entre si uniões para facilitar os seus mutuos serviços fóra do seu raio de acção, conservando a sua autonomia propria.

A caixa ou as caixas creadas por estas uniões terão o seu domicilio legal na capital do departamento e se denominarão *caixas departamentales*. A sua organização será feita na fórma prescripta para as caixas ruraes; mas, além da federação destas, que será o seu fundamento principal, poderão ser socios ou adherentes as pessoas domiciliadas em todo o departamento.

As caixas ruraes ou *departamentales*, unidas, poderão estabelecer caixas contraes, cujo domicilio legal será a capital de cada provincia, e que se denominarão *caixas provinciales de cooperacção agricola*.

Estas caixas serão instituidas com o concurso das *caixas departamentales* e *ruraes*, por meio de entradas em dinheiro dos respectivos socios e adherentes domiciliados em toda a provincia ou fóra della e pelos emprestimos que realizarem dentro ou fóra do seu domicilio legal.

O objecto exclusivo das *caixas provinciales* será descontar os valores de carteira das *caixas departamentales* ou *ruraes*, redescantar os ditos valores, fazer-lhes adiantamentos a termo fixo ou em conta corrente, servir-lhes de agentes para as compras, vendas, cobranças ou qualquer outra funcção propria do movimento daquellas caixas.

COLHEITA DE 1905 — 1906

Os dados e calculos publicados pela estatistica do Ministerio da Agricultura dão um augmento de 20% na área cultivada de trigo e de linho, augurando-se um esplendido rendimento, em vista do estado das sementeiras e de ter desaparecido o perigo da secca e do frio, calculando-se que a colheita será de 30% superior ás anteriores.

A Republica Argentina é o mercado agricola onde a especulação concentra a sua attenção: ella está destinada a occupar o primeiro posto entre os exportadores de trigo.

Apezar desta brilhante perspectiva, pois que os mercados de exportação são favoraveis, apresentam-se alguns contratempos á realização completa do prognostico, sendo os principaes a questão *transportes* e a falta de braços, que num momento dado complicou-se com uma greve geral dos operarios empregados no transporte e na exportação, como a dos estivadores, cujo numero de 30.000 não se pôde substituir de um momento para outro.

Apresentamos em seguida um resumo dos dados estatisticos do Ministerio da Agricultura que se relacionam com a exportação agricola argentina:

*Galpões particulares para depositos de cereaes*

São os seguintes os galpões que existem perto das estações, além dos depositos de que dispõem os centros ruraes:

PROVINCIAS	NUMERO DE DEPOSITOS	CAPACIDADE	TONELADAS
		Saccos	
Buenos-Aires.....	318	11.699.738	760.483
Santa Fé.....	285	6.789.120	441.206
Cordoba.....	172	5.509.454	353.113
Entre-Rios.....	73	2.276.900	154.498
<b>Total.....</b>	<b>848</b>	<b>26.375.212</b>	<b>1.714.390</b>

*Galpões e telheiros dos caminhos de ferro*

A capacidade dos galpões e telheiros dos Caminhos de Ferro accusa, para o presente anno, um total de 1.721.898 toneladas, e se a este alzarismo se acrescentar a capacidade que tem o trem rodante de carga das estradas de ferro, calculada approximadamente em 500.000 toneladas, temos que a circulação dos productos agricolas pôde effectuar-se dentro de uma tonelagem total de 3.938.288 toneladas.

A respeito dos portos principaes da Republica Argentina, fez-se uma investigação que deu em resultado saber-se que o porto de Buenos-Aires pôde embarcar 2.000.000 de toneladas por anno; o de La Plata 1.000.000; o do Rosario de Santa Fé 2.000.000; o de Bahia-Blanca 1.440.000; o de Santa-Fé (Colastiné) 546.000 toneladas. Para os demais portos, de menor importancia, pôde-se calcular uma exportação approximada de 1.000.000 de toneladas. De modo que os portos podem actualmente, com um movimento regular de transportes e com numero sufficiente de navios de carga, exportar mais de 8.000.000 de toneladas de cereaes por anno.

**SUPERFICIE CULTIVADA**

Dos 295.000.000 de hectares que comprehende o territorio Argentino, a agricultura explora actualmente uns 12.000.000 de hectares. A densidade da população, em relação á superficie territorial, é de 1 <sup>3</sup>/<sub>4</sub> habitantes por kilometro quadrado, e apezar desta circumstancia a produção agricola duplicou em poucos annos, augmentando as sementeiras em toda a parte, tanto em terras virgens e baratas, como em zonas mais centraes e mais caras, de aluguel elevado, porém mais proximas dos portos de embarque.

**VENDA DE TERRAS NAS PROVINCIAS**

As vendas de terras na provincia de Buenos-Aires dão o alzarismo de 6.986.895 hectares, correspondendo 1.061.736 hectares ao anno de 1904.

Em Cordoba calculam-se as rendas de 1899-1903 em 3.800.000 hectares, sendo as de 1904 de 1.546.896 hectares. Na provincia de Santa-Fé foram de 2.361.000 hectares, sendo que mais de 94 % das vendas realizadas correspondem a propriedades de 1 a 1.000 hectares e os 6 % restantes ás de mais de 1.000 hectares. As rendas do anno de 1904 elevaram-se a 820.413 hectares ou 74 % mais que o termo médio dos cinco annos anteriores.

As vendas de Entre-Rios foram de 1.556.867 hectares nos annos de 1899-1903.

Nas provincias de São Luiz e de Santiago del Estero accentuaram-se as transacções para a subdivisão e exploração da propriedade rural.

Em Mendoza venderam-se 2.124.274 hectares.

O censo de 1895 dava para a provincia de Buenos-Aires 1.395.125 hectares cultivados, que comprehendiam alfafaes, hortas, arvoredos, etc.

Hoje, sómente o cultivo do trigo, do linho e do milho occupam mais de 3.300.000 hectares.

Em Santa-Fé, no anno de 1895, calculava-se em 1.648.937 o numero de hectares cultivados; hoje eleva-se a 3.900.000, ou seja um augmento de 135 %.

Em 1895 a provincia de Cordoba possuia 660.125 hectares cultivados; hoje tem 2.000.000 de hectares.

Em Entre-Rios, em 1895, cultivavam-se 430.695 hectares; entretanto a agricultura occupa hoje 630.000 hectares approximadamente.

Em 1872 os hectares cultivados em toda a Republica Argentina eram como segue:

1872.....	Hectares	580.000
1888.....	>	2.450.000
1889.....	>	3.000.000
1905.....	>	12.000.000

A área semeada de trigo e linho para 1905-1906 dá os seguintes alzarismos:

Buenos-Aires 2.400.056 hectares; diferença approximada de 20.23 % sobre o anno de 1904-1905.

	Hectares	Diferença
Santa-Fé.....	1.542.500	10,30 %
Cordoba.....	1.236.415	13,20 %
Entre Rios.....	314.330	5,67 %
Pampa Central.....	50.000	15,87 %
Outras provincias e territorios.....	65.000	—
<b>Total.....</b>	<b>5.608.291</b>	<b>14,57 %</b>

A área do milho, semeada para o mesmo periodo de 1905-1906 é a seguinte:

	Hectares	Diferença
Buenos-Aires.....	263.248	5,16 %
Santa-Fé.....	498.800	8,82 %
Cordoba.....	118.156	10,21 %
Entre-Rios.....	135.010	11,76 %
Pampa Central.....	6.600	35,91 %
Outros territorios.....	1.000	—
<b>Total.....</b>	<b>1.022.814</b>	<b>5,55 %</b>

**CALCULO DA PRODUÇÃO**

Calcula-se que a produção de trigo, linho e milho em todo o paiz, para as colheitas de 1905-1906, serão em toneladas:

PROVINCIAS	TRIGO	LINHO	MILHO
Buenos-Aires.....	2.168.230	171.114	3.548.338
Santa-Fé.....	1.339.250	324.220	2.006.440
Cordoba.....	1.112.774	76.805	545.920
Entre-Rios.....	232.883	87.766	332.640
Pampa Central.....	45.000	3.900	59.958

**JORNALEIROS NECESSARIOS PARA A COLHEITA**

No anno proximo passado calculou-se que para cada hectare semeado seria necessario um *jornal médio* de 1,32, tomando-se em conta neste calculo a qualidade e o numero de segadores empregados, o seu trabalho diario em hectares e o numero de jornaleiros precisos por dia para fazer esse trabalho.

Obteve-se esse jornal médio suppondo theoreticamente que trabalhasse igual numero de machinas de cada qualidade; mas as espigadoras e sobretudo as espigadoras-atadoras vão se diffundindo cada vez mais nas novas extensões que se dedicam á lavoura e por conseguinte em quasi todo o augmento de superficie verificado.

Novas investigações feitas pelo pessoal da divisão de estatistica permitem admittir que a proporção desta classe de machinas com relação ás segadoras-atadoras é de tres quartas partes, não quanto ao numero absoluto de machinas, mas quanto á superficie de hectares que devem segar.

O jornal médio de 1,32 por hectare ficaria reduzido então a 1,25.

Para os 6.640.105 hectares, semeados com trigo e linho, seriam necesarios 8.300.000 jornaes, ou sejam 115.000 mais do que os calculados para a colheita anterior e que foram 8.185.000.

A carestia de jornalheiros durante a colheita de 1904-1905 foi unanimemente reconhecida e este anno ao augmento calculado sobre o anterior ha que acerescentar a diminuição indiscutível produzida no numero de trabalhadores pela enorme quantidade de operarios empregados na construcção de novas linhas ferreas, portos, obras de salubridade, pontes, caminhos, obras de irrigação, edificação na Capital Federal, etc., que augmentaram muito em relação aos annos anteriores.

O numero de trabalhadores que hão de ser precisos para as mencionadas obras, nos mezes comprehendidos de novembro a março, será:

Jornaleiros para caminhos de ferro.....	40.000
» » obras hydraulicas.....	15.000
» » edificações na Capital.....	25.000
» » a colheita.....	70.000
<b>Total.....</b>	<b>150.000</b>

E' certo que o desenvolvimento nos meios de producção importa um adiantamento economico, e neste sentido os progressos realizados pela agricultura neste paiz são enormes, pois só com o augmento de 34 % na sua população pôde ampliar em mais de 150 % as extensões cultivadas desde um curto periodo de 12 annos; mas, si se estudar este phenomeno, pelo que se refere aos peões, com o criterio adoptado nos paizes em que a densidade das culturas e da população são mais consideraveis, as conclusões serão contraproducentes.

As explorações agricolas de Buenos-Aires, Santa-Fé, Cordoba e Entre Rios, que contam hoje uns 9.058.985 hectares sementeados de trigo, linho e milho, acham-se disseminados em uma vasta extensão que mede 67.264.000 hectares, com uma população rural que não passará de dous milhões de individuos, entre os quaes haverá, quando muito, uns 500.000 meninos de mais de 14 annos. Deducindo deste numero o contingente de individuos occupados na criação do gado, no commercio e nas industrias, vê-se que ha desequilibrio entre os meios adequados á realização das colheitas e os que offerecem os instrumentos agricolas e as condições da terra diante do augmento extraordinario das culturas. Taes são as investigações feitas pela divisão de estatística do Ministerio da Agricultura desta Republica.

ZONAS DE AFFLUENCIA AOS PORTOS

Segundo os calculos da Divisão de Estatística, os cereaes das colheitas de 1905 e 1906 deverão affluir aos portos da Republica nas seguintes quantidades :

PORTOS	TRIGO E LINHO	MILHO
	Toneladas	Toneladas
Entre Rios.....	370.000	332.000
Santa Fé.....	1.132.000	514.000
Rosario.....	1.989.000	2.782.000
Buenos Aires.....	931.000	2.318.000
Bahia Blanca.....	1.238.000	542.000

ZONAS DE EXPLORAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO

As empresas ferro-viarias, cujas linhas cruzam zonas agricolas, exercem a sua influencia, com relação ao trafico, no transporte das seguintes quantidades de cereaes :

CAMINHOS DE FERRO	TRIGO E LINHO	MILHO
	Toneladas	Toneladas
Gran Sul.....	1.298.500	1.292.000
Oeste.....	658.800	898.000
Bahia Blanca e Noroeste.....	97.200	45.000
Buenos Aires ao Pacifico.....	503.700	698.000
» » Rosario.....	803.100	1.007.000
Central Argentina.....	939.900	1.515.000
Cordoba e Rosario.....	236.000	231.000
Central Cordoba.....	76.900	22.000
Central Norte.....	23.400	18.100
Provincia de Santa Fé.....	513.400	205.000
Andino.....	85.800	84.000

PRODUÇÃO ASSUCAREIRA

Colheita de 1905

Conforme as ultimas informações de origem official, não ha em Tucuman assucares em deposito, procedentes de 1904.

A canna moída na presente colheita, até 31 de agosto ultimo, accusa uma differença de 10.072.620 kilos menos que em igual data do anno anterior, e comparada a fabricação de assucar nos mesmos periodos resulta ser menor a deste anno em 3.410.622 kilos.

Os detalhes das operações de fabrico e expedição de assucar em Tucuman, na colheita de 1905, são os seguintes: A moagem da canna, em agosto, foi de 451.315.065 kilos, produzindo um total de canna moída até 31 de agosto, de 1.076.061.220 kilos.

O fabrico em agosto alcançou a 32.115.416 kilos, que, sommados com os 42.237.636 kilos fabricados até 31 de julho, dão um total, até 31 de agosto, de 74.353.132 kilos de assucar.

Nesta ultima data a existencia de assucar da colheita de 1905, era de 14.473.452 kilos.

DECADENCIA DA MOAGEM DO TRIGO EM ENTRE-RIOS

O censo nacional de 1895 mencionava, na provincia de Entre-Rios a existencia de 70 moinhos de trigo, que produziam mais de 50.000 toneladas de trigo, com um rendimento approximado de 37.000 toneladas.

Durante o anno de 1904 funcionaram alli 36 moinhos, que produziram 46.571.347 kilos de trigo e 29.242.533 kilos de farinha, o que dá um rendimento para esta de 62 %.

Em 1903 só funcionaram 33 destes moinhos, produzindo 33.419.563 kilos de trigo e 20.953.986 kilos de farinha, ou seja um rendimento médio, para esta, de 61 %.

No primeiro semestre do corrente anno só trabalharam 33 estabelecimentos, moendo 26.605.616 kilos de trigo e produzindo 16.315.545 kilos de farinha, o que dá para esta um rendimento médio de 63 %.

De maneira que no anno de 1904 funcionaram 34 moinhos menos que no anno de 1895, e sómento com um capital, menor que o daquelle anno, de 237.023 pesos. Produziram 10.000 toneladas menos de trigo, obtendo um rendimento médio de 3,5 % menos que em 1895, isto é, de 64,5 %.

O trabalho dos moinhos por departamentos e os rendimentos médios foram em 1904 e 1905 os seguintes :

EM 1904

DEPARTAMENTOS	MOINHOS	TRIGO TRABALHADO	RENDIMENTO EM FARINHA
		Kilos	Kilos
Colon.....	3	320.658	190.089 59 %
Concordia.....	2	2.400.000	1.770.000 74 %
Diamante.....	1	3.125.400	1.002.320 61 %
Gualectay.....	2	3.200.000	2.170.000 67 %
Gualectaychú.....	3	4.737.160	3.188.641 67 %
La Paz.....	1	80.000	45.000 56 %
Pogoyá.....	2	11.543.975	7.852.790 68 %
Paraná.....	11	13.654.567	7.420.140 54 %
Tala.....	3	1.416.000	821.000 58 %
Uruguay.....	4	3.239.267	1.987.510 61 %
Villaguay.....	2	700.000	420.000 60 %
Victoria.....	2	2.154.300	1.357.060 62 %
	36	46.571.347	29.242.533 62 %

EM 1905 — 1º SEMESTRE

Colon.....	3	162.063	97.237 60 %
Concordia.....	2	1.380.000	958.000 69 %
Diamante.....	1	1.050.200	698.225 66 %
Gualectay.....	2	2.600.000	1.685.000 64 %
Gualectaychú.....	3	2.599.720	1.724.820 66 %
La Paz.....	1	60.000	35.000 53 %
Pogoyá.....	2	6.128.770	4.170.470 66 %
Paraná.....	9	8.080.996	4.898.280 60 %
Tala.....	3	776.000	553.000 71 %
Uruguay.....	3	483.053	312.984 64 %
Villaguay.....	2	1.742.417	1.078.329 62 %
Victoria.....	2	1.042.397	604.230 57 %
	33	12.660.561	16.815.845 63 %

Durante o anno de 1904 exportaram-se da provincia para portos estrangeiros e argentinos 6.742.823 kilos de farinha e importaram-se de Buenos Aires e de Santa Fé 5.599.128 kilos, o que perfaz um excesso de 1.143.605 kilos sobre a importação.

A farinha dos moinhos de Entre-Rios se destina em grande parte para o consumo interno da provincia. Sómente uma pequena parte é exportada, sendo os seus mercados principaes Paraguay, Corrientes e o Brazil.

Se deduz dos dados, que antecedem, um máo-estar que tende a accentuar-se cada anno mais na moagem de Entre-Rios, si bem que desde 1893 os moinhos não estão gravados com patentes e não está sujeita a farinha a impostos.

#### CULTURA DA ERVA-MATTE

O governador de Missões apresentou á commissão florestal do departamento de agricultura um projecto aconselhando um systema de premios para o cultivo de herbaes.

Calcula-se naquella territorio em 2.000 toneladas a producção de herva; são precisas 15.000 para o consumo, e pensa-se que alli se póde obter herva para esse fim e para a exportação; mas, como se tornam necessarios quatro annos para se começar a tirar proveito das plantas e pelo menos dez para o completo rendimento, ninguem se quer dedicar á sua cultura. Estabelecendo-se premios por escalas graduadas entre os dous e quatro primeiros annos, os proprietarios de terras seriam estimulados a cultivar-as, atraindo ao mesmo tempo capitaes para adquirir campos destinados á exploração do producto. Tem-se a noticia de que alguns capitalistas declararam que, si se estabelecessem os premios, não terão duvida em fornecer capitaes para o cultivo de herbaes em Missões.

#### IMMIGRAÇÃO

Formou-se uma sociedade de distinctos capitalistas, que virá contribuir para a solução do problema da povoação da Republica Argentina, levando aos contros de onde vem a immigração que ella recebe a seguranga de que se trata de uma empreza séria que procura não só uma compensação legitima para os seus capitaes, sem sacrificio dos interesses dos colonos, mas ainda dissipar qualquer apprehensão que possa existir no animo dos immigrants. A mesma sociedade resolveu igualmente fundar uma commissão protectora da immigração, com filiaes em todo o paiz, iguaes ás que se acham estabelecidas nos Estados-Unidos, na Australia e no Canadá, cujo fim é amparar o immigrant desde o momento da sua chegada ao paiz até aquelle em que tem de se estabelecer para trabalhar assistindo-o com os seus conselhos, informações e protecção. O capital constituído é de cinco milhões de pesos, sendo o fim principal da sociedade colonisar os desertos argentinos, fazendo com que o colono seja proprietario da terra que cultiva, unico meio de racional-o no paiz.

Annuncia-se que o governador de Mendoza teve varias entrevistas com o Ministro da Agricultura para tratar de um projecto de colonisação agricola e de criação de gado naquella provincia, destinando 100.000 hectares do departamento de San Raphael, sobre o rio Actuel, que o Governo de Mendoza dotaria de obras de irrigação em uma extensão de 15.000 hectares, tomando a seu cargo a colonisação e fomentando a immigração dos agricultores boers. Trezentos destes acabam de chegar em busca de uma patria e tem a intenção de se estabelecerem no Chubut.

Uma corrente emigratoria dos principaes portos da Galicia (Hespanha) para esta Republica augmenta constantemente, a ponto de estarem aquelles portos cheios de passageiros que esperam os vapores de ultramar para os trazerem a este paiz, deixando em muitas localidades sómente as mulheres para attender aos trabalhos dos campos, que se acham em pessimas condições; razão pela qual e para acudirem ao chamado dos seus compatriotas, resolvem abandonar o seu paiz natal. Em geral esta immigração pouco se dedica á agricultura, preferindo ficar nas cidades para se empregarem em trabalhos humildes ou sedentarios.

#### NOVO PORTO EM BAHIA BLANCA E GRANDE CANAL DE NAVEGAÇÃO

O Poder Executivo remetteu ultimamente ao Congresso uma mensagem solicitando autorização para construir um porto com aguas profundas no estuario de Bahia Blanca, perto do Porto Militar, em vista das exigencias commerciaes, cada dia maiores, daquella praça.

O porto será construido pelo Estado, que terá a seu cargo a exploração da obra.

Terá 9.14 metros (30 pés) nas marés baixas ordinarias, estará situado no logar que o Governo indicar e será dotado de todos os mecanismos os mais modernos e dos edificios necessarios para effectuar rapidamente as operações de carga e descarga dos navios e proporcionar toda a facilidade para a descarga rapida dos vapores, tendo em conta que todas as linhas ferreas que hoje conver-

gem para Bahia Blanca ou convergirem para o futuro deverão entrar no novo porto. O projecto deverá prever a amplificação gradual e facil do porto á medida que o augmento do trafico o exigir, de maneira que os trabalhos possam effectuar-se sem modificar as obras existentes nem perturbar o serviço ordinario.

O orçamento total das obras não deverá exceder de 10 milhões de pesos ouro, incluindo nesta somma o custo dos estudos e o da trem de dragagem do qual se fará menção mais adiante.

As obras se dividirão em duas secções, não devendo exceder de seis milhões de pesos o custo da primeira nem do quatro o da segunda. O governo se reservará, ao construir, o direito de contractar desde logo as duas secções ou de contractar sómente a primeira, com opção, pela sua parte, de incluir a segunda no contracto até seis meses antes da data que se estipular para a terminação das obras da primeira secção.

No mesmo projecto se especificam as demais condições de construcção e pagamento das obras que realizarem os contractantes. Far-se-ha uma emissão especial, cujos titulos terão 5% de juro e 1% de amortização accumulativa, para custear os trabalhos.

O mesmo ministerio remetteu outro projecto de lei, cujo primeiro artigo diz:

« Autoriza-se o Governo a construir um canal de navegação que, partindo da entrada do porto de La Plata e passando defronte da Capital, vá terminar em um ponto conveniente do Paraná das Palmas. Este canal se dividirá em duas secções: A primeira comprehendirá a parte desde La Plata até o porto da Capital e os augmentos deste porto; e a segunda a parte do canal entre Buenos Aires e o Paraná das Palmas.

O canal terá um fundo uniforme de 7.92 metros em toda a sua extensão, referindo-se ao zero do canal do Riachuelo. Terá no fundo uma largura de 40 metros na 1ª secção e 35 metros na segunda.

O pagamento se fará por certificados mensaes aos contractantes, os quaes vencerão o juro de 5%, e ao terminar a secção se fará um certificado total pelo valor liquido, que gozará do juro de 5% e de uma amortização de 1% annual e accumulativa.

No caso em que não fôr possível construir o canal por licitação, o Governo o construirá por administração, destinando para esse fim os fundos e recursos necessarios. Ficam affectados ao serviço destes titulos: o producto da exploração do canal, de accordo com as tarifas que o Governo estabelecer opportunamente; o do aluguel dos terrenos para estabelecimentos particulares sobre as margens do canal e dos diques; o das carvoeiras e dos depositos de inflammaveis nos portos da Capital e de La Plata e no canal; e das rendas geraes na proporção necessaria para completar o importe dos serviços de juros e da amortização.

#### A CONCESSÃO DE SAMBOROMBÓN

Reina um grande interesse nos circulos de Londres por causa da concessão do porto e do caminho de ferro de Sambarombón, considerando-se a empreza formada para a sua construcção como uma das mais importantes constituídas nestes ultimos tempos.

A somma de oito milhões de libras esterlinas, que constitue o capital da empreza, já foi quasi subscripta na sua totalidade.

A casa bancaria de Rasovich e Gers, de Paris, subscreveu por si só a quantia de um milhão e meio de libras esterlinas.

A construcção do porto foi confiada á casa Wills, de Manchester, formando-se agora novas emprezas secundarias com o objecto de construir um canal, uma cidade e um systema ferroviario que una Sambarombón com Buenos-Ayres e com as linhas já existentes. Uma dessas companhias construirá uma fabrica de electricidade para subministrar luz e força motriz ao novo porto e á cidade.

#### HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES

O Ministerio das Obras Publicas vai providenciar brevemente sobre a construcção da Hospedaria de Immigrantes, autorizada por uma lei do Congresso. A área que abrangerá é de trinta mil metros quadrados approximadamente. Sobre a muralha do dique norte, numa extensão de 173 metros, se construirá um cáes com telhado de vidro para que os passageiros, ao desembarcarem, não fiquem expostos á intemperie. Defronte do cáes se estenderá um edificio de dous corpos, dividido por um passadiço que fará comunicar o cáes com uma rua paralela ao passadiço, a qual irá pela direita da Hospedaria de Immigrantes e pela esquerda á direcção da immigração, á officina nacional de trabalho e ao deposito das bagagens. O edificio de dous corpos, ao qual me referi, terá de um lado a officina do resguardo, a da inspecção das bagagens dos immigrants e a estufa de desinfecção; no sentido opposto, a officina da prefeitura maritima, a da inspecção das bagagens dos passageiros de 1ª classe e sala de espera para os mesmos.

Em frente do passadiço correrá perpendicularmente uma rua, ficando á direita desta a hospedaria e á esquerda as officinas; esta rua será cruzada por outra exclusivamente reservada para vehiculos.

O pavilhão da direcção terá dous andares, e será seguido por outro, no qual se depositarão as bagagens dos immigrants, inspecionadas, desinfectadas e promptas para sahir. Terá á sua direita o pavilhão destinado para dormitório dos immigrants; em seguida o refeitorio, a cozinha, o serviço de criados, etc., etc., num pavilhão separado; no fundo, defronte da expedição de bagagens, a enfermaria, um salão com 40 quartos de banho, dos quaes 20 serão para homens e o resto para senhoras, e 10 lavadouros.

No angulo que fórma a muralha dos arsenaes e o exterior do porto haverá uma entrada para uma via-ferrea noutra para o embarque dos immigrants que se internam e as suas bagagens respectivas.

No terreno que fica livre entre as diferentes dependencias do edificio se farão jardins e alpendres para o descanso e hygiene dos immigrants. As saudáveis aragens do rio entrarão por tres lados do edificio, renovando constantemente o ar; haverá aguas correntes, esgotos, luz electrica, vias-Decanville que correrão pela rua do centro e que transportarão as bagagens aos depositos. Por outra parte, os passageiros poderão desembarcar com toda a comodidade sem serem incommodados pelos jornalheiros, corretores de hotéis, etc., e se evitará tambem a promiscuidade de sexos, isolando-os num pavilhão reservado.

**A FEBRE LACTEA NAS VACCAS**

Julgo interessante reproduzir aqui um artigo sobre a febre lactea nas vaccas, cujo tratamento, adoptado na Dinamarca com excellentes resultados, é muito pouco conhecido. Naquelle paiz occupam-se em combater uma enfermidade que dá nas vaccas leiteiras quando chegam ao periodo maximo de producção, a qual causou uma mortalidade de 40 a 60 %. Os criadores de gado alli applicam o methodo do veterinario Andersen, empregando injeções de ar esterilizado, cujo resultado pôde-se julgar pela estatística seguinte: de 914 vaccas atacadas e tratadas por esse methodo ficaram curadas 884.

Em 140 casos a cura obtve-se em seis e meia horas; destes casos 112 só precisaram uma injeção, 25 duas injeções e tres casos tres injeções.

Pôde-se considerar o tratamento como inoffensivo, pois dos 914 casos uma só vacca teve alterações gastricas. Este methodo é facil de applicar: basta filtrar o ar com algodão, que se injecta com um apparelho simples, especialmente construido. Em vista dos resultados obtidos a febre lactea, como enfermidade perigosa, já não é temida.

**CAFÉ**

Não posso deixar de observar a marcha ascendente da importação do café, como da herva-matte, neste ultimo trimestre.

Apezar dos conselhos dos medicos de Londres, conforme um telegramma publicado nesta Capital, os quaes recommendavam que se substituisse o café pela herva-matte, noto com satisfação que nesta Republica o nosso grão da grande familia rubiacea tem cada dia maior acoitação e que as casas brasileiras que vendem este artigo não poupam esforços em fazel-o conhecer, apreciar e cultivar o gosto pela deliciosa e estimulante infusão, denominada com toda a razão a *bebida intellectual*.

A chicorea em pó ou em tintura, adicionada ao café, tem de desaparecer ante a efficaz evolução, assim como os pós brunidores chamados *pós de sapato* que algumas casas pouco escrupulosas, segundo me informam, empregam para lustrar o grão.

A prova de que o nosso café tem credito no exterior está no seguinte artigo publicado no *Monitor de la Educación Comun*, de 31 de outubro de 1905, sob o titulo *Varietades*:

« Uma vez classificado, o café é posto em saccas de 60 kilos, que se expedem para Santos ou para o Rio. Nestes pontos existem commissarios que se encarregam de procurar exportadores. Costuma-se mandar a qualidade mais fina para Trieste; todos os annos chegam alli carregamentos inteiros de café, que immediatamente são dirigidos para Alexandria e dalli para a Arabia, onde é de novo ensaccado cuidadosamente, voltando a ser expedido para a Europa como *Arabic first quality*. Deste modo o negociante, que nol-o vende dizendo que é authentico de Moka, não nos engana; mas não nos diz, nem mesmo elle sabe, que esse café nasceu e foi colhido no Brasil ».

Emfim! alguma vez nos é permittido exclamar: *Justitia facta est!*

O movimento do café neste 3º trimestre foi de 3.403.030 kgs. em vez de 1.708.920 kgs. no 2º trimestre, havendo, portanto, uma diferença, para mais, 1.694.110 kgs.

Nesse mesmo periodo a importação da herva-matte foi de 5.564.809 kgs., tendo sido de 4.189.715 kgs. no trimestre anterior; houve, portanto, uma diferença, para mais, de 1.375.094 kgs.

**MOVIMENTO DO PORTO**

*Entradas*

	Navios com Passageiros passageiros	
Julho.....	281	17.853
Agosto.....	262	19.550
Setembro.....	273	22.545

*Sahidas*

Julho.....	263	13.672
Agosto.....	266	14.236
Setembro.....	226	12.112

**MOVIMENTO IMMIGRATORIO E EMIGRATORIO**

*Entradas*

	Passageiros	Immigrantes	Total
Julho.....	3.283	10.862	14.145
Agosto.....	4.222	12.304	16.526
Setembro.....	4.302	14.403	18.705
	11.809	37.569	49.376

*Sahidas*

	Passageiros	Emigrante	Total
Julho.....	3.117	7.239	10.416
Agosto.....	3.909	6.709	10.618
Setembro.....	3.762	5.550	9.312
	10.788	19.498	30.346

Diferença entre as entradas e as saídas, 19.030.

**POPULAÇÃO DA CAPITAL**

	habitantes
31 de julho.....	996.884
31 de agosto.....	999.380
30 de setembro.....	1.002.821

**MOVIMENTO DE HOSPITAES E ASYLOS**

*Entradas*

	Argentinos	Estrangeiros	Total
Julho.....	1.331	5.305	
Agosto.....	1.288	5.238	
Setembro.....	1.413	6.777	
	4.032	17.320	21.352

*Sahidas*

Julho.....	1.214	4.999	
Agosto.....	1.065	4.689	
Setembro.....	1.092	6.726	
	3.371	16.414	19.785

**OBITOS**

Julho.....	235	203	
Agosto.....	181	189	
Setembro.....	205	179	
	621	571	1.192

**Manicomios**

**EXISTENCIA**

31 de julho.....	3.304
31 de agosto.....	3.311
30 de setembro.....	3.395

**DEMOGRAPHIA**

	Nascimentos	Matrimónios	Obitos
31 de julho.....	2.981	820	1.606
31 de agosto.....	3.063	729	1.582
30 de setembro.....	2.8.6	735	1.453

**Movimento economico**

	Propriedades vendidas	Metros quadrados	Valor (peso, moeda nacional)
Julho.....	1.496	987.417,25	14.569.962,70
Agosto.....	1.504	1.236.394,95	14.881.638,72
Setembro.....	1.654	1.134.792,55	17.091.777,00



*Hypotheças*

	Propriedades	Metros	Valor (pesos, hypothecadas quadrados moeda nacional)
Julho .....	322	153.913,37	3.332.657,42
Agosto .....	244	207.334,26	2.209.884,07
Setembro .....	235	348.739,66	4.192.239,00

**BOLSA DO COMMERCIO**

*Valor nominal*

	Ouro	Papel
Julho.....	3.452.760	54.128.262
Agosto.....	3.418.982	48.969.444
Setembro.....	4.106.166	64.217.056

**CONSTRUCÇÃO DE PREDIOS**

	Julho	Agosto	Setembro
Licenças para edificar.....	126	159	191
Metros lineares de frente.....	2.229,88	2.589,87	3.121,32
Valor das obras....	\$3.099.620,40	\$3.552.247,80	\$3.658.959,00

**MOVIMENTO DOS TELEGRAPHOS**

	Julho	Agosto	Setembro
Telegramas recebidos.....	92.426	88.684	91.663
» expedidos.....	63.385	57.531	59.135
» de escala.....	53.141	55.045	58.214

**MOVIMENTO DOS CORREIOS**

	Julho	Agosto	Setembro
Peças recebidos.....	6.152.626	6.182.377	6.530.938
» expedidas.....	8.737.709	8.398.991	8.376.305

*Vales postaes*

	Julho	Agosto	Setembro
Recebidos.....	13.426	13.125	13.923
Pesos, curso legal.....	\$72.994	\$65.160	\$70.457
Expedidos.....	1.555	1.823	1.755
Pesos, curso legal.....	\$9.417,30	13.604	13.175,95

*Saques postaes internos*

	Julho	Agosto	Setembro
Recebidos.....	2.672	2.753	2.735
Pesos, curso legal.....	\$126.296,62	\$122.983,71	\$123.251,13
Expedidos.....	602	553	605
Pesos, curso legal.....	\$36.301,72	\$33.731,41	\$36.834,00

*Saques postaes externos*

	Julho	Agosto	Setembro
Recebidos.....	389	405	355
Pesos ouro.....	\$7.936,46	\$11.509,03	\$9.101,22
Expedidos.....	742	779	781
Pesos ouro.....	\$11.234,42	\$11.056,06	\$10.867,73

*Encommendas postaes*

**INTERNAS**

	Julho	Agosto	Setembro
Recebidas.....	6.547	6.581	6.618
Expedidas.....	10.188	10.548	10.614

**EXTERNAS**

	Julho	Agosto	Setembro
Recebidas.....	8.923	10.685	8.627
Expedidas.....	1.058	1.241	1.360

**CAMINHOS DE FERRO**

	Julho	Agosto	Setembro
Companhias.....	5	5	5
Kilometros de via.....	10.600	10.600	10.600
Machinas em serviço.....	868	868	868
Carros em serviço.....	1.093	1.093	1.093
Vagões.....	27.896	27.896	27.896
Carga transportada ( tons. ).....	364.397	355.776	396.790
Passageiros.....	\$1.042.000	\$1.122.502	\$1.220.248

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Ayres, 20 de novembro de 1905.

FRANCISCO EMILIO EUGENIO EMERY,  
Vice-Consul encarregado do Consulado Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e os Porto do Consulado Geral em Buenos-Aires no 3º trimestre de 1905

**ENTRADAS**

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
				Moeda nacional	Moeda argentina
Brasileiras.....	11	7.354	532	460.407\$410	261.051,00
Estrangeiras.....	123	221.774	5.768	2.993.186\$940	1.697.137,00
Total.....	134	229.128	6.300	82.453.594\$350	1.958.188,00

**SAHIDAS**

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Moeda nacional	Moeda argentina
Brasileiras.....	11	6.704	499	649.350\$970	368.182,00
Estrangeiras.....	97	198.645	6.256	4.994.723\$100	2.832.008,00
Total.....	108	205.349	6.755	5.644.074\$070	3.200.190,00

Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos do Consulado geral em Buenos Aires para o Brasil, durante o 3º trimestre de 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				ABRIL		MAIO
				Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.	Réis ao cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kilos	Libre	2.413.517	11\$640 a 29\$450	O mesmo	O mesmo
Alpiste.....	»	»	94.600	\$8924 a 9\$312	\$5.36 a \$5.94	\$5.28 a \$6.20
Aveia.....	»	»	3.500	\$1.70 a \$2.00	O mesmo	O mesmo
Batatas.....	»	»	145.130	Sem cot. em praça	»	»
Cevada.....	»	»	3.276	\$1.76 a \$1.98	»	»
Cato.....	»	»	105.175	Sem cot. em praça	»	»
Centeio.....	»	»	4.195	\$1.28 a \$1.54	»	»
Farinha de trigo.....	»	»	21.774.430	\$0.22 a \$0.46	»	»
Favello.....	»	»	620.580	\$1.77 a \$1.96	\$1.62 a \$1.67	\$1.62 a \$1.65
Feijão.....	»	»	251.562	Sem cot. em praça	O mesmo	O mesmo
Fruca fresca.....	Um	»	9.890	»	»	»
cavallar.....	»	»	119	»	»	»
lanar.....	»	»	520	\$2.64 a \$3.30	»	»
muar.....	»	»	208	Sem cot. em praça	»	»
vacuum.....	»	»	2.283	\$35.20 a \$37.40	»	»
Linho.....	Kilos	»	6.631	\$3.96 a \$4.40	\$3.52 a \$1.40	»
Manteiga.....	»	»	185	Sem cot. em praça	O mesmo	»
Milho.....	»	»	481.080	\$1.98 a \$2.33	\$1.93 a \$1.97	\$1.93 a \$2.02
Pelles de carneiro.....	»	»	7.804	\$0.15 a \$0.27	O mesmo	O mesmo
Plantas vivas.....	»	»	8	Sem cot. em praça	»	»
Semente de alfafa.....	»	»	1.000	\$2.55 a \$3.50	\$11.50 a \$11.75	\$11.75 a \$12.00
Sebo.....	»	4%	240.176	\$11.25 a \$11.75	\$2.90 a \$2.97	\$2.86 a \$3.00
Trigo em grão.....	»	Libre	32.105.336	\$2.77 a \$2.97	O mesmo	O mesmo
Vime.....	»	»	7.000	Sem cot. em praça	»	»
Xarque.....	»	»	3.843.172	\$14.25 a \$15.50	\$13.75 a \$15.50	\$13.50 a \$16.00

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JULHO		AGOSTO
				Pesos ouro argentino	Réis ao cambio de 27 d.	Réis ao cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kilos	Libre	2.413.517	O mesmo	19\$100 a 31\$040	O mesmo
Alpiste.....	»	»	94.600	\$5.36 a \$5.95	8\$924 a 10\$988	8\$924 a 10\$988
Aveia.....	»	»	3.500	\$1.85 a \$1.98	3\$333 a 3\$333	3\$333 a 3\$333
Batatas.....	»	»	145.130	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Cevada.....	»	»	3.276	»	»	»
Cato.....	»	»	105.175	»	»	»
Centeio.....	»	»	4.195	»	»	»
Farinha de trigo.....	»	»	21.774.430	\$0.26 a \$0.48	\$42 a \$1.76	2\$857 a 3\$100
Favello.....	»	»	620.580	\$1.62 a \$1.67	O mesmo	O mesmo
Feijão.....	»	»	251.562	»	»	»
Fruca fresca.....	Um	»	9.890	»	»	»
cavallar.....	»	»	119	»	»	»
lanar.....	»	»	520	»	»	»
muar.....	»	»	203	»	»	»
vacuum.....	»	»	2.283	»	»	»
Linho.....	Kilos	»	6.631	\$4.26 a \$4.62	»	»
Manteiga.....	»	»	185	O mesmo	»	»
Milho.....	»	»	481.080	\$1.81 a \$2.11	\$1.81 a \$2.15	3\$245 a 3\$790
Pelles de carneiro.....	»	»	7.804	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Plantas vivas.....	»	»	8	»	»	»
Semente de alfafa.....	»	»	1.000	\$2.11 a \$2.86	»	»
Sebo.....	»	4%	240.176	\$11.25 a \$11.75	\$12.30 a \$13.00	21\$700 a 22\$027
Trigo em grão.....	»	Libre	32.105.336	\$2.42 a \$3.30	\$2.90 a \$3.00	5\$114 a 5\$290
Vime.....	»	»	7.000	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Xarque.....	»	»	3.843.172	\$14.75 a \$16.25	\$15.00 a \$18.00	20\$155 a 31\$74C



N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Buenos Ayres, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	14.250 a 14.750 por £	13\$250 a 14\$250	13.350 a 14.000
> a França.....	5.05 3/4 a 5.06 1/2 por 1\$000 ouro	O mesmo	5.06 a 5.06 1/2
> > Inglaterra.....	48 11/32 a 48 3/8 por 1\$000 ouro	> >	48 3/8 a 48 1/16
> > Allemanha.....	4.13 a 4.13 1/2 por 1\$000 ouro	> >	O mesmo
> > Italia.....	5,04 1/2 a 5.05 por 1\$000 ouro	5.05 a 5.05 1/2	5.02 1/2 a 5.08 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	4 a 4 1/2	O mesmo	O mesmo
Banco de diversos.....	O mesmo	Idem	Idem
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos.....	\$3.00 a \$ 4.00	\$3.00 a \$4.50	\$2.75 a \$4.25
Rio.....	\$3.00 > \$ 3.25	\$3.00 > \$8.00	\$2.50 > \$8.00
Bahia.....	\$6.00 > \$ 7.00	\$6.00 > \$7.50	O mesmo
Pernambuco.....	\$6.00 > \$ 7.00	\$6.00 > \$8.00	> >
França.....	\$3.20 > \$14.00	O mesmo	> >
Inglaterra.....	\$3.87 > \$ 7.50	> >	> >
Allemanha.....	\$3.84 > \$12.00	> >	> >
Estados Unidos.....	\$4.00 > \$ 7.00	> >	> >

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 de setembro proximo findo, foi nomeado Marcelino Castilhos de Andrade para o logar de collecter das rendas federaes em Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 5 do corrente, foram nomeados collectores das mesmas rendas, no Estado do Paraná: Theodorindo Gonçalves Ferreira, em Araucaria; José Antonio Gonçalves Junior, em Ypiranga.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

P. S. Nicolson & Comp., pedindo isenção de direitos para o material destinado ás companhias de mineração de que são representantes. — Venham por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

P. S. Nicolson & Comp., pedindo reconsideração do despacho que negou isenção de direitos para material importado pelas companhias de mineração de que são representantes nesta Capital. — Mantenho o despacho deste Ministerio, de 19 de julho ultimo.

Francisco Lins Ayque de Meira, pedindo para prestar sua fiança do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro. — Aceito, lavrando-se o termo de fiança, do qual se deverá dar cópia ao supplicante e, mediante recibo, restituir os documentos apresentados.

Société Anonyme de la Sucrerie du Cupim, pedindo restituição de direitos pagos na Alfandega desta Capital. — Indeferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra, pedindo titulo de aforamento de um terreno de marinhos em Macahé. — Excluida do terreno a parte já aforada, lavre-se o termo de medição, confrontações e avaliação do mesmo terreno, de accordo com os pareceres.

Mario Tocantins, pedindo que seja concedido para sua residencia o proprio nacional denominado «Casa da balança», na fazenda de Santa Cruz. — Indeferido, visto ter sido a casinha a que se refere entregue, por contracto, aos arrendatarios da dita fazenda.

D. Eulalia de Souza, pedindo titulo de aforamento de dous terrenos pertencentes á fazenda de Santa Cruz. — Concedo o aforamento, de conformidade com os pareceres.

Dr. Augusto dos Passos Cardoso, pedindo transferencia para seu nome de apolices que fazem parte da fiança do ex-pagador da De-

legacia Fiscal na Bahia. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

Horacio Pires de Castro, collecter federal em S. Carlos do Pinhal, pedindo prorrogação por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar sua fiança. — Concedo.

Alfredo Pires Bittencourt, agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo pagamento de gratificação a que se julga com direito. — De accordo com os pareceres, nada ha que deferir.

D. Maria Cavalcanti Caminha, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido José Antonio de Castro Caminha, funcionario do Desinfectorio Central. — Pague-se á vista do parecer.

— Processos:

De pagamento de dividas do exercicio findos:

Dr. Nuno de Andrade. — Relacione-se.

De habilitação:

D. Maria Peyrouton de Arêa Leão, viuva do 2º tenente do exercito Raymundo de Arêa Leão, ao meio soldo. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

A' reversão para D. Maria da Gloria Oestreich do montepio que percebia sua fi-

nada mãe, D. Belmira do Amaral Oestreich. — De accôrdo com os pareceres. Indeferido. Resolvido em sessão do Conselho de Fazenda :

D. Francisca de Paula de Almeida Faria, reclamando contra de contos feitos nos ordenados de seu finado marido, o engenheiro Antonio Joaquim de Almeida Faria. — O conselho é de parecer que seja indeferida a petição. O Sr. Ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

**[Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 5 de outubro de 1906*

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 131 — Transmittindo-vos o processo referente á aquisição do prelio da praça da Republica n. 105, de propriedade de Manoel José de Magalhães Machado, cabe-me consultar a esse tribunal si, á vista do art. 2º do decreto legislativo n. 1.343, de 14 de janeiro de 1905, póde ser aberto a este ministerio o credito de 63:058:200, necessario para occorrer á despeza com aquella aquisição.

N. 132 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.157, de 2º de setembro ultimo, abrindo a este ministerio o credito de 612:638, supplementar á verba de n. 17 do art. 25 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento da despeza com o augmento dos vencimentos do inspector e do guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do mez proximo findo, deixou de autorizar a impressão do titulo substitutivo da aplice da divida publica, extraviada, pertencente a Antonio José da Cruz e a que se refere o processo, que junto vos devolvo, transmittido com o vosso officio n. 208, de 4 de agosto ultimo, porque os annuncios publicos não mencionam a data da emissão do titulo extraviado.

— Sr. directór da Casa da Moeda :

N. 142 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de setembro ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem impressos novos titulos, em substituição das duas cautelas que acompanharam o vosso officio n. 1.152, de 5 daquelle mez, e que vos são devolvidos por terem sido inutilizados por equívoco.

— Srs. directores da Companhia Leopoldina :

N. 57 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de setembro ultimo, peço-vos providencias para que a Collectoria das Rendas Federaes em Cantagallo e Itaocara seja enviado um passe entre as estações Cordeiro, Macuco, Cantagallo, Gavião, Santa Rita, Boa Sorte, Larangeira, Batatal, Villa de Itaocara, Barra do Pomba, Portella, Tres Irmãos e Vieira Braga e destinado ao agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Joaquim Rodrigues Milagres.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 122 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Nathaniel Fiusa Lima, no requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 136, de 27 de agosto ultimo.

resolveu, por acto de 22 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § XIV, n. 14, da vigente lei organitaria, do material descripto na inclusa relação e importado com destino ao serviço de abastecimento de agua para uso particular do requerente.

N. 121 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Lopes dos Anjos na petição transmittida com o vosso officio n. 137, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 14, § XIV, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua para seu uso particular.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, conforne declarou o respectivo presidente em officio n. 534, de 14 de setembro subsequente, julgou, em sessão de 31 daquelle mez, ilinea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por José de Mello Carvalho Moniz Freire Junior, em um caderneti da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Francisco Vicente de Faria e do seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes no municipio de Cachoeiro de Santa Leopoldina, nesse Estado.

N. 91 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, na petição transmittida com o vosso officio n. 83, de 4 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II do decreto n. 4.357, de 1 de fevereiro de 1902, do material constante da inclusa relação e destinado á Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja apresentada a relação do material importado no anno anterior e determinada pela circular n. 29, de 10 de maio de 1889.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 418 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 265, de 2 de julho ultimo e interposto por J. Flack & Comp. da decisão pela qual a inspectoria da Alfandega de Santos, de accôrdo com a commissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como casemira de lã com mescla de algodão, da taxa de 8\$ por kilogramma, do art. 517 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 41.949, de outubro de 1905, como casemira de lã e algodão em partes iguaes, até 490 grammas por metro quadrado, da taxa de 4\$800, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 22 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

*Dia 5 de outubro de 1906*

Gonçalves & Parente. — Transfira-se.  
Idalina M. Theiler. — Idem.  
Joaquim Marinho. — Idem.  
Raul Pinheiro & Comp. — Idem.  
Antonio dos Santos Vil'ar e outro. — Idem.  
Paschoal & Valentim. — Idem.  
Francisca Cordeiro da Silva Guerra. — Idem.

Dr. José Joaquim da Silva Borges. — Officio á Inspectorii Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

P. P. Braga. — Mantenho o despacho de 24 de agosto ultimo.

S. J. Garcia & Comp. — A' vista da informação, indeferido.

Barbosa Freitas & Comp. — Idem.

Torres Carneiro & Comp. — Mantenho o valor locativo de 10:800:000.

Douvizy Fernandes & Comp. — Entregue-se. Manoel Joaquim de Souza Graça. — Satisfaga a exigencia.

José Ferreira da Rocha. — Satisfaga o despacho de 10 de setembro ultimo.

J. Figueiredo Bastos. — Averbe-se a mudança.

Pedro Pinto dos Santos. — Idem.

Anna Rosa. — Dê-se a baixa.

Bernardino Alves da Fonseca. — Idem.

Gouvêa & Comp. — Idem.

Irmãdade de S. Braz. — Cumpra-se o despacho de 8 de janeiro do corrente anno, solicitando-se credito pela verba — Reposições e substituições.

José Francisco Theodoro. — Procceda-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Joaquim F. Junior, João José Marques, Henrique José de Macedo, Antonio A. A. Miranda, Constantino Pagani, Daniel Ferreira dos Santos e José de Castro. — Anullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso

José Rodrigues da Costa. — Pague o imposto em debito e a differença da taxa.

D. Marianna Salgado. — Prove o direito de propriedade e pague os impostos em debito.

Companhia Manufactura Fluminense. — Em face do parecer, deferido.

Guinaldi & Comp. — Proccedem-se as collectas. O caso independia do despacho desta directoria, porquanto a prova polia ser feita perante o respectivo lançador.

Luiz Carlos Leal Junior. — Anulle-se a divida ajuizada e officie-se á Directoria do Contencioso.

J. Chaves & Comp. — Reduza-se o valor locativo para 1907 a 1:400\$, de accôrdo com o parecer.

Navarro & Parrenho. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$, de accôrdo com o parecer.

Alberto Spinola Bittencourt. — Inscrova-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Thomazia Rodrigues e outro. — Transfira-se.

Antonio Marcellino Rodrigues e outros. — Idem.

João Corrêa. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

*Dia 3 de outubro de 1906*

A's Companhias de Seguros Amazonia, Lealdade, Alliança, Paraense e Lloyd Paraense, todas com sede no Estado do Pará :

Ns. 407 a 411 — Declarando que, por despacho de 13 de setembro ultimo, communicado a esta inspectoria por officio n. 117, de 25 do mesmo mez, o Sr. Ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que pediram relevação do pagamento das contribuições de 1902 a 1905 e das multas respectivas, ficando, porém, obrigadas a assignar termos de desistencia formal dos recursos e pleitos judiciais que tiverem tido logar por aquelle facto, para que o mesmo produza os seus efeitos.

Ficam, assim, confirmados os telegrammas de 26 do mez findo.

—Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscrição:

N. 412—Declarando ter o Sr. Ministro, por decisão de 13 de setembro ultimo, resolvido attender ao requerimento das Companhias Amazonia, Lealdade, Alliança, Paraense e Lloyd Paraense, pedindo relevação do pagamento das contribuições de 1902 a 1905 e das multas respectivas, devendo, porém, assignar termo de desistencia formal dos recursos e pleitos judiciaes que tiverem tido logar por aquelle facto, para que a alludida decisão produza os seus effeitos.

N. 413 — Declarando, para os devidos effeitos, que, segundo comunicação da *Aachener und Munchener Ferrer Versicherungs Gesellschaft* a esta repartição, foram os Srs. Dusensschön Nonnensen & Comp. exonerados do cargo de agentes da companhia no Estado de Amazonas, tendo sido nomeados para substituil-os os Srs. Kierman & Peters.

Despacho em 4 de outubro de 1906

Companhia de Seguros Previdencia do Sul, pedindo expedição de guia para recolher ao Thesouro Federal o desposito de 200:000\$, em apolices federaes, como garantia das operações de seguros de vida para que foi autorizada pelo decreto n. 6.136, de 10 de setembro ultimo.—Como requer.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS DIVERSAS FÓRMULAS DE FRANQUIA DO CORREIO GERAL, COMMEMORATIVAS DO 3º CONGRESSO PAN AMERICANO NO MEZ DE SETEMBRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de agosto.....	227.600	34:115\$000
Recebidas durante o mez de setembro...	.....	.....
	227.600	34:115\$000
Entregues durante o mesmo periodo.....	178.900	27:300\$000
Saldo que passa para o mez de outubro...	48.700	6:815\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 29 de setembro de 1906.—*J. do Amaral Fontoura*, 2º escripturario.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1906

D. Feliciano Amelia Borba, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Manoel Antonio Borba, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria Virginia Ramos Dias, idem como viuva do contribuinte Jacintho José Dias, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão do primeiro casamento do contribuinte, conforme já lhe foi exigido por despacho, e bem assim a certidão de nascimento de Jacintho, com a transcrição do respectivo termo de assentamento.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 4 do corrente, foi concedido ao fiscal do Lloyd Brasileiro em Montevideo, Alfredo Bastos, um mez de licença para tratar de sua saude, percebendo a gratificação que lhe competir, na forma da lei.

—Por outra de 5, tambem do corrente, do director geral da Industria desta Secretaria de Estado, foram concedidos 30 dias de licença ao director da 2ª secção da mesma directoria João José Fernandes Silva Sobrinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

EXAME PRÉVIO

Dia 5 de outubro de 1906

A. Roux & Comp., pedindo privilegio para sua invenção de «um processo para evitar a putrefacção da carne durante a salgagem». — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde.

Eugenio Fontan e Alfredo Burnier, pedindo privilegio para sua invenção de «um apparelho automatico destinado a promover a lavagem e desinfecção das latrinas e micetorios». — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 28 de setembro de 1906

Mario Cesar Pacca, pedindo 60:000\$ para executar todo o serviço postal no Estado do Espirito Santo.—A vista das informações, indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 5 de outubro de 1906

Emilia Gonçalves da Cruz, pedindo o pagamento de consignações do mez de agosto findo.—Prove o seu direito e volte, querendo.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.022, de 21 de setembro, pagamento de 2:937\$250 a Herm. Stoltz & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.021, da mesma data, idem de 1:047\$272 a Wilson, Sons & Comp., idem, idem;

N. 3.023, da mesma data, idem de 4:405\$875 a Herm. Stoltz & Comp., idem, em julho ultimo;

N. 3.024, da mesma data, idem de 7:636\$850, aos mesmos, idem, idem;

N. 3.041, de 24 de setembro, idem de 239\$021 a Antonio Medeira & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em agosto ultimo;

N. 3.040, da mesma data, idem de 449\$650 a José Gonçalves Leonardo, idem, idem, idem;

N. 3.045, da mesma data, idem de 23\$217 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz fornecido ao Jardim Botânico, no segundo trimestre do corrente anno;

N. 3.026, de 22 de setembro, idem de 232\$, a Theodoro Ferreira, da folha de trabalhos extraordinarios prestados ao Jardim Botânico, em agosto ultimo;

N. 3.044, de 24 de setembro, idem de 738\$800, a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em julho ultimo;

N. 3.025, de 22 de setembro, idem de 3:284\$660, da folha do pessoal operario empregado no Jardim Botânico, em agosto ultimo;

N. 3.027, da mesma data, idem de 150\$, á Eufrasio Mario de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados á repartição fiscal do governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, em agosto ultimo;

N. 3.068, de 26 de setembro, idem de 4:491\$740, á Estrada do Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão *Cardiff*, fornecido em junho ultimo, á Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 3.066, da mesma data, idem de 230\$, a Manoel Antonio Izidoro da Silva, do aluguel do prelio occupado pelo Deposito Central, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 3.037, da mesma data, idem de 4:800\$, a Pantaleão de Lucca, de dormentes fornecidos, em junho ultimo, á Estrada do Ferro do Rio d'Ouro;

N. 3.033, de 24 de setembro, idem, de 36:426\$800 a *The Amazon Steam Navigation Company*, da subvenção relativa ás viagens, realizadas nas linhas de Manáos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Negro e Oyapock, em junho ultimo;

N. 3.078, de 26 de setembro, idem de 30:000\$ ao padre Antonio Malan, inspector da missão salesiana da catechese em Matto Grosso, de auxilio para o trabalho da civilização dos indios;

N. 3.107, de 2 do corrente, idem de 2:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar e 600\$ a José Teixeira Raposo, por serviços prestados, em setembro findo, na installação, nesta Capital, do edificio que serviu de Pavilhão Brasileiro, na Exposição de S. Luiz;

N. 3.106, de 2 do corrente, idem de 183\$334 ao 1º official da Secretaria de Estado, Raymundo Pereira de Souza, de gratificação, por substituição, em setembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos:

N. 3.898, de 24 de setembro, pagamento de 3:898\$ a Macedo & Irmão, da aquisição e montagem dos apparelhos de um serviço balneotherapico na secção de mulheres em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados;

N. 3.905, da mesma data, idem de 46\$007, da cunhagem de uma medalha de distincção de 1ª classe, feita pela Casa da Moeda, por conta deste Ministerio;

N. 3.989, de 22 de setembro, idem de 241\$935, da folha da differença de ordenado que compete ao Dr. João P. Rabello Pestana, em periodo de 3 de julho á 31 de agosto do corrente anno;

N. 3.821, de 15 de setembro, idem de 15:194\$850, a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de junho a agosto deste anno.

## — Ministerio da Fazenda :

## Officios :

N. 1.193, da Casa da Moeda, de 15 de setembro, pagamento de 574\$500 a Pedro Luiz Sayão, do fornecimento áquella repartição, nos mezes de maio e junho ultimos ;

N. 425, do Laboratorio Nacional de Análises, de 13 de setembro, idem de 212\$ a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em agosto ultimo ;

N. 700 da Alfandega do Rio de Janeiro, de 20 de setembro, idem de 38:54\$420, a diversos, de fornecimentos áquella repartição no corrente anno ;

N. 1.295, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, idem de 3:55\$ da folha de gratificação ao pessoal daquella repartição, pelo serviço de uniformização do typo das apolices, no mez de setembro ultimo ;

N. 1.293, da mesma repartição, da mesma data, idem de 1:89\$ de gratificação ao pessoal daquella repartição, pelo serviço de assignatura de notas do Thesouro, em setembro ultimo.

Requerimento do Dr. Alberto Pyrrho, escriptão de 4º posto fiscal do Alto Acre, credito de 450\$ ao Thesouro Federal, para pagamento dos vencimentos do requerente.

## Exercicios findos:

Requerimento do collecter João Candido Marinho Falcão, para remissão de 114\$893, de porcentagens que deixou de receber em 1897.

## — Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.379, de 25 de setembro, credito de 400\$, á Delegacia em Pernambuco, para pagamento do pratico Manoel Joaquim da Costa, pelos serviços que prestou a bordo do caça-torp deir. *Gustavo Sampaio*.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal.—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civil, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas. e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10ª, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

## Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes do Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

## Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara e.a. de outubro de 1906

Presidente, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

## JULGAMENTOS

## Appellações civeis

N. 155 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o Mosteiro de São Bento; appellada, D. Leonor Cresta.—Deram provimento á appellação para o fim de, validando o processo, mandar que o juiz *ex quo* julgue de *meritis*, unanimemente. Deu-se por suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond e tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Dodsworth.

N. 189 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, José Luiz da Rocha; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento á appellação para julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 2.627—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellado, Antonio José Garcia e sua mulher.—Converteram em diligencia o julgamento para ser junta aos autos a quitação do pagamento do imposto predial, unanimemente.

N. 169 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellantes, Eugenio Raudais e outros; appellado, Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.—Converteram o julgamento em diligencia para o fim de proceder-se á habilitação de herdeiros, unanimemente.

## Appellações crimes

N. 166—(Desistencia)—Relator, o sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Pedro Ribeiro Bonafina; appellada, a Justiça.—Julgaram por sentença a desistencia para que produza todos os seus effectos legais, unanimemente.

N. 170—(Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Denesia Mathildes de Mattos; appellada, a Justiça.—Julgaram por sentença a desistencia para que produza todos os seus effectos legais, unanimemente.

## Aggravos de petição

N. 650—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, Manoel Antonio Pereira; agravado, coronel Abilio Soares.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 635—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; agravante, a Fazenda Municipal; agravado, João Leopoldo Modesto Leal.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

## EM MEZA

## Aggravos de petição

Ns. 660, 662 e 668.

## PASSAGENS

## Appellações commerciaes

N. 212 — Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 445 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

## Appellações civeis

Ns. 16, 183, 351, 336 e 3.179 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 463 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

## Appellações crimes

N. 17 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 90 e 170 — Ao desembargador Muniz Barreto.

N. 184 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 166 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

## ACCORDÃOS PUBLICADOS

## Crimes

Ns. 166 e 170.

## Civeis

Ns. 127 e 2.627.

## Commercial

N. 220.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, CROONBY  
CÔRTE REAL

Despacho do dia 3 de outubro de 1906

## Fallencia

S. Mascarenhas & Comp. — Em vista do que consta dos autos, denego o pedido de homologação da concordata e de acôrdo com o art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.855 de 2 de junho de 1903, decreto a fallencia dos negociantes S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 110, a datar de 6 de setembro do corrente anno, para os effectos legais, e nomeio syndicos provisórios os srs. Braulio Dias & Comp. e fiscaes Hasenclever & Comp. e Guichard Filho & Comp. Custas pela massa. Publique-se na forma da lei.

Despachos do dia 4 de outubro de 1906

## Fallencia

Cypriano Guimarães Barcellos.—Defiro a petição de fls. 91 e passe-se a guia requerida.

## Liquidações de firmas

Gabriel & Comp.—Respondido o agravo. Baptista Paz & Bastos.—Defiro as petições de fls. 26 e 28, para serem ouvidos os interessados.

Antonio José de Oliveira.—Em vista da concordancia dos administradores e do fiscal, defiro as petições de fls. 54, 56 e 58.

Francisco Pereira.—Na forma do art. 310 do Codigo Commercial, nomeio depositarios provisórios os requerentes Rodrigues Lopes & Comp., que, tomando posse do acervo, requererão a convocação de credores para a eleição de dois administradores e um fiscal que definitivamente liquem a massa. Custas pela massa.

## Acções ordinarias

Autor, Gabriel Kratz: réo, José Vicente da Costa.—Em prova a excepção de incompetencia opposta á fls. 33, com a dilação legal, *ex vi* do art. 79 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Autores, Antonio Alves Matheus e Joaquin Francisco Nogueira, syndicos da liquidação forçada da Empreza Vição do Brazil; réos Dr. Francisco Mendes da Rocha e Manoel Dantas Coelho.—Julgo por sentença a desistencia tomada por termo á fls. 85, para que surta os seus legaes e devidos effectos.

Autores, Bernardino Ferrira Coelho e outros; réos, Joaquim Augusto de Oliveira, por si e na qualidade de representante de J. A. de Oliveira & Comp., successores de Carva-

Iho Ramos & Oliveira e Carvalho Ramos Oliveira & Comp.—Deferindo a petição do fls. 67, passe-se guia para o depósito.

*Executivos hypothecarios*

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugenia da Fonseca Muratori.—Mantenho o despacho de fls. 154.

Exequente, *Banque Belge des Prets Fonciers*; executada, D. Emilia Gabriella Teixeira de Carvalho (baroneza do Rio Negro).—Respondido o agravo.

*Aggravo*

Aggravantes, Fonseca & Gassier; agravados, Charles Rau & Comp.—Não foi tomado conhecimento do agravo, por não ser caso delle; condemnado o agravante nas custas.

*Appellação commercial*

Appellante, *Singer Sewing Machine Company*; appellado, Fernando Domingues Fereis.—Vista ao Drs. juizes das 2ª e 3ª Varas do Commercio.

Audiencia do dia 5 de outubro de 1906

*Liquidações de firmas*

Lopes Sá & Comp.—Digam os interessados sobre os exames e arbitro ao 3º perito o salario de 200\$000.

Rodrigues & Drummond.—Digam os supplicantes de fls. 112 sobre o exame de fls. 127 e arbitro aos peritos o salario de 60\$ para cada um.

Cardoso Monteiro & Comp.—Defiro a petição de fls. 75.

*Ação de 10 dias*

Exequente, Manoel Gomes; executado, Constantino Marques de Carvalho.—Cumpra-se o accordão de fls. 169 v., mantido o despacho de fls. 140 e decisões de fls. 116.

*Exame de livros*

Supplicantes, John Moore & Comp.; supplicado, Francisco da Costa Nunes.—Julgo por sentença o exame e verificada a conta de fls. 3, para que produza seus devidos e legaos effeitos, entregando-se este á parte, independente de traslado. Pagas as custas.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

JUIZ, DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO TRILHO

Dia 5 de outubro de 1906

*Acções ordinarias*

Autores, João Reynaldo Coutinho & Comp., John Moore & Comp. e Corrêa & Sampaio, syndicos e fiscoes da fallencia de Fregoso & Magalhães; recorrentes, Antonio da Costa Flora e Albano Pereira Caldas.—Recebida a contestação do fls. 34, prosiga.

Autores, Fraeb Niechelle & Comp.; ré, Companhia Lambary e Cambuquira.—Lançamento de mais provas por parte dos autores.

Autor, Antonio Ignacio Loureiro Paul; réo, Antonio Manoel de Siqueira.—Em prova a causa.

Autores, Lopes, Soares & Comp.; réos, Gomes & Irmão.—Em prova a causa.

*Dez dias*

Autor, Antonio Joaquim Bordallo Velho; réo, Dr. Arthur da Silva Pinto.—Mantenho o despacho de fls. 14, pelos seus fundamentos, subam os autos á superior instancia, no prazo legal.

Autor, João Antonio Goldo; réos, D. Luiza Barbosa de Souza e outros.—Cumpra-se o accordão de fls. 279 v.

Autores, A. Corrêa da Costa & Comp.; réo, Luiz da Silva Lopes.—Sobre os embargos de fls. 176, digam os embargados, no prazo legal.

Autor, Abilio Augusto Alvares; réo, Jorge Ferraz.—Accusada a citação edital feita ao mesmo; e assignam-se-lhe os dias da lei para embargos.

*Liquidações*

Da firma Arthur Sauer & Comp.—Julgada por sentença dissolvida, e em liquidação a mesma, e nomeado liquidante o socio Dr. Henrique Bernardo Leo Sauer.

Da firma Mourão & Gomes.—Sobre as allegações do fls. 77, o Dr. curador geral de orphãos, no prazo de 48 horas.

*Liquidação forçada*

Da Companhia Nacional de Oleos.—Baixem para juntar-se uma petição.

*Vistoria*

Autora, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade; ré, D. Rachel Giorgina Haddock Lobo de Kendal.—Accusada a citação feita para louvação de peritos, para procederem á vistoria com arbitramento. Apresentada excepção.

*Prestação de contas*

Supplicante, Dr. Solidonio Leite, liquidante da firma Abreu P'aphael & Comp.; supplicado, Antonio José Raphael, ex-liquidante da dita firma.—Sobre os laudos de fls. 90, 138, 161 e 186 digam os interessados, no prazo de 48 horas.

*Arresto*

Arrestantes, Nascimento de Oliveira & Comp.; arrestado, J. de Almeida.—Accusado o arresto feito, e assignados os dias da lei para embargos.

*Execuções*

Exequente, contra-almirante Henrique Pinheiro Guedes; executados, 1º tenente João Baptista Ballariny e capitão-tenente José Manoel Monteiro.—Sobre a petição de fls. retro, digam os executados em 48 horas.

Exequente, João Gomes de Oliveira Lima; executado, Constantino Marques de Carvalho.—Sobre as allegações constantes da petição de fls. 69 e sobre a metria do officio de fls. retro, diga o exequente.

*Appellação*

(da 11ª Pretoria)

Appellante, coronel Raphael Tobias; appellado, José Quadros.—Vista ás partes.

*Appellações*

(Da 5ª Pretoria)

Appellantes, F. Missick & Comp.; appellado, Corrêa Villaça & Comp.—Vista ás partes.

(Da 8ª Pretoria)

Appellantes, Monteiro Paz & Comp.; appellado, Antonio Fiorenca.—Sellados e preparados, á conclusão.

*Fallencias*

De José Guimarães, Pereira & Comp.; nomeados fiscoes Prista & Comp. e Almeida Oliveira & Comp.—Defiro a petição de fls. 103, de accordão com o parecer de fls. 255.

De Campos & Castanho.—Cumpra-se o accordão de fls. 86 v.

De Luiz da Silva Lopes.—Sobre a informação de fls. 361 digam-se os syndicos e a comissão fiscal.

De C. B. Tross.—Na fórmula da cota de folhas retro.

De Mansur Jorge.—Sobre a precatória constante do 5º appenso, digam o syndico e a comissão fiscal, em 48 horas; o peticionario de fls. 628 prove a sua qualidade de cessionario.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 5 de outubro de 1906

*Acções de dez dias*

Autores, Arthur Alves Leite Bastos e outro; réo, João José Maria Esteves.—Condemnado o réo a pagar aos autores, o pedido, juros da móra e custas, sendo recebidos os embargos.

Autor, Manoel Velloso Pago; réo, Candido Alves da Silva Porto.—Sellados e preparados para julgamento, á conclusão.

*Notificação*

Notificante, Francisco Ferrer; notificado, Joaquim Alves da Silva.—O notificado que diga sobre a desistencia requerida.

*Appellações*

(3ª Pretoria)

Appellante, Felipe Nasario Teixeira; appellado, Dr. João Antonio Corrêa Junior.—Vista ás partes.

(6ª Pretoria)

Appellante, Casemiro de Sá Araujo Lima; appellado, Manoel José Tavares.—Vista ás partes e ao Dr. 5º promotor publico.

*Executivos*

Exequente, a Companhia Sul America; executado, Antonio Joaquim Fernandes.—Respondido o agravo.

Exequente, Francisco Gozendi Laurindo; executado, José Antonio da Costa Braga.—Respondido o agravo.

*Dissolução*

L. Pereira & Costa.—Attento ao accordão do liquidante e Dr. Curador de Ausentes, mando-se a oferta de 10:05\$ a que se refere o loileiro na petição de fls. 59.

*Fallencias*

Supplicantes, Valle Costa & Ramalho, em liquidação; supplicados, Duarte Silva & Fonseca.—Indeferido o pedido de fallencia dos supplicados.

Almeida Coragem.—Cumpra-se o accordão de fls. 157.

Clemente Botelho.—O syndico que organize a folha dos pagamentos e os effectue.

José Gomes da Silva.—Arbitrado em 60\$ a importancia devida a cada um dos peritos que proceleram o exame de fls. 67.

Vacif Elias.—Na fórmula do parecer retro do Dr. Curador das Massas.

**Juizo da Decima Terceira Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ NODDEN DE ALMEIDA PINTO—ESCRIVÃO, HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO

Despachos do dia 2 de outubro de 1906

*Inventario*

Inventariante, Guilhermina Farias Lopes Monteiro; inventariado, Pio Paulo Monteiro.—Dizendo o Dr. 1º procurador seccional, á conclusão.

*Despejo*

Autor, José Antonio Alves; réo, Francisco Martins do Aguiar.—Cumpra-se a sentença de folhas.

*Processos crimes*

Autora, a justiça; réos, Ernesto Gonçalves da Silva (vulgo *Ernesto Cabelleira*), José



Paulo de Castro (Juiz, Srs. S. L. Gonçalves da Silva e Henrique Pujol (art. 294, § 2º e art. 30, §§ 4º e 5º do Código Penal).—A R. cebo a denuncia. Proceda-se ao summario de culpa com as formalidades legais; citadas os réos e testemunhas e o curador dos réos menores que nomeio na pessoa do solidador Thomaz Augusto.

Autora, a justiça; réo, Pedro Monteiro de Albuquerque (art. 270 § 2º do Código Penal).—Ren ve-se a diligencia.

Autora, a justiça; réo, Alvaro da Costa Amaral (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Miguel de Paula (arts. 303e 39 § 4º do Código Penal).—Renove-se a diligencia.

Autora, a justiça; réo, José Avelino da Costa (art. 399 do Código Penal).—A. Seja intima-lo o réo para apresentar a defesa que tiver.

#### Inquiritos

Autora, a justiça; (a cerca do rapto de Ormezinda Maria Baptista).—Ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; (sobre a morte de Maria Izabel Gonçalves que se diz ter sido envenenada).—Ao Dr. promotor.

Despachos do dia 3 de outubro de 1906

#### Inventario

Fallecido, Francisco Joaquim Baptista; inventariante, Florinda Candida Baptista.—Procede a duvida supra, pelo que reformo o despacho de fl. 101.

#### Processos crimes

Autora, a justiça; réo Braziel Anacleto da Silva (art. 33, § 3º do Código Penal).—Trazida debaixo de vara a testemunha que intimada não compareceu o requiz ta las de novo as testemunhas João Augusto e Thomaz Ignacio, designe o escrivão novo dia e hora.

Autora, a justiça; réo, Pedro José Cardoso (art. 294 § 1º do Código Penal).—Cumpra-se o despacho de folhas.

Autora, a justiça; réo, Gustavo Fialduno (art. 294, § 2º do Código Penal).—Sendo o réo menor, ut denuncia de folhas, e devendo por isso, ser-lhe dado curador, vista ao Dr. promotor para dizer sobre a citação requerida a folhas.

#### Flagrante delicto

Autora, a justiça; accusados, Attilio das Chagas Leite e Olympio Leite Junior.—Ao Dr. promotor.

#### Requerimento

Requerente, Carlos da Fouseca.—A. Sim.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação com o prazo de 60 dias a todos os interessados que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas do finado José Cardoso Pires

O Dr. Enéas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este escreve, se processa a justificação para redução a publica forma do testamento nuncupativo de José Cardoso Pires, fallecido no dia 13 de maio do corrente anno, na casa n. 11 da rua General Argollo, cuja justificação foi a este juizo requerida pela petição seguinte: xxix. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria. Diz Maria Joaquina Martins, viuva, residente na rua General

Argollo n. 11, que em sua companhia vivia, ha mais de 14 annos. José Cardoso Pires, solteiro e maior, sem que da sua união existam filhos. Achando-se doente, o referido José Cardoso Pires a todas as pessoas de suas relações dizia sempre que esperava melhorar para vir á cidade fazer o seu testamento, e que ora sua vontade deixar os seus bens á supplicante. Aconteceu, porém, que no domingo passado, 13 de maio corrente, aggravando-se o seu incommodo, mandou que Joaquim Gomes Martins viesse á cidade chamar tabellião. O tabellião chamado ou convidado foi o Sr. Paula Costa, que demorou a remessa do livro, que quando chegou já nada podia fazer, por enconter o morto. Voltando o mesmo Martins, antes de chegar o livro de notas, á casa do doente e aggravando-se o seu mal, foi-lhe ordenado pelo mesmo doente José Cardoso Pires, uma vez que se demorava o tabellião, que fosse chamar as teste nunhas em numero legal, para em sua presença fazer as declarações de ultima vontade. Foram effectivamente convidados os Srs. Cornelio Pinto Monteiro, Belchior dos Santos Magalhães, José Francisco Fernandes, José Coelho Borges, José da Costa Almeida e Carlos Augusto Moreira da Silva, os quaes se achando todos em presença do doente, foi-lhes por este dito que era solteiro, sem ascendentes nem descendentes, que tinha 45 annos de idade, que vivia ha mais de 14 annos com Maria Joaquina Martins, a supplicante, que da sua união não existem filhos, e que estando em seu juizo perfeito, era sua vontade nomear a supplicante sua testamenteira e universal herdeira de seus bens, que consistem em uma casa velha e pequena na rua General Argollo n. 11 e um terreno contiguo; por isso quer a supplicante reduzir o testamento, como é de direito, e requer a V. Ex. se digne de mandar designar dia e hora para serem ouvidas as testemunhas com citação dos Drs. procuradores seccional e de ausentes. Assim, pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1906.—Antonio Egidio Barros Campello, advogado. (Estão colladas e inutilizadas duas estampilhas no total de 600 réis.) Despacho: D. ao 2º Officio o ao Dr. 1º procurador seccional. A. justifique em dia e hora que designar o escrivão, citados os Drs. curador de residuos e procurador seccional. Rio, 16 de maio de 1906. — E. Galvão. Para o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio, 16 de maio de 1906. — A. Pinto. Sciencia. Em 17 de maio de 1906. — Cesario Pereira. — Sciencia. Rio, 17 de maio de 1906. — M. Figueiredo. Certifico e dou fe que intimei aos Srs. Drs. procurador seccional e ao curador de residuos, e que bem scientes ficaram do dia designado pelo Sr. escrivão. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906. — O official do juizo, Joaquim Ignacio Leal. Inqueridas no dia e hora designados as testemunhas arroladas, foram os autos com vista aos Drs. curador de residuos e 1º procurador seccional, voltando com as seguintes promoções: « Feita a citação edital dos interessados, que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas, attribuidas ao finado, darei o meu parecer sobre a redução requerida. Rio, 8 de junho de 1906. — M. Figueiredo. » « Cumprida a exigencia contida no officio de fls. 16 v, e 17 do Dr. curador de residuos, officiei sobre a redução pedida. Rio, 12 de junho de 1906. — Cesario Pereira. Viado-me os autos conclusos nelles proferi o seguinte despacho: Expeçam-se editaes do citação com o prazo de 60 dias. Rio, 22 de junho de 1906. — E. Galvão. Em virtude do que, pelo presente, cito a todos os interessados que possam contradictar as disposições nuncupativas do finado José Cardoso Pires, constantes da petição acima transcripta, a isso fazerem no prazo

de 60 dias, a contar da publicação deste na imprensa. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado ás portas do Forum extrahindo-se as precisas cópias para publicação no *Diario Officia*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 3 de agosto de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi — Enéas Galvão.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes S. Mascarenhas & Comp., estabelecidos á rua de S. José n. 110, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por sentença deste juizo, em data de hoje, foi denegado o pedido de homologação de concordata, requerido pela firma S. Mascarenhas & Comp., estabelecida a rua de S. José n. 110, com o negocio de ferragens, e decretada a sua fallencia de accordo com o art. 34 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.855, de 2 de junho de 1903, fixando o seu termo para os offeitos legais de 6 de setembro do corrente anno. Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes, ficando estes intimados para virem a juizo assignar o termo de presença. E para constar se passaram o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1906. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi. — Cicero Seabra.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que julga o concurso de preferencia nos autos de fallencia da firma Abreu Silva & Cunha, para sciencia e verem a mesma passar em julgado, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de fallencia da firma Abreu Silva & Cunha, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: « Vistos estes autos de fallencia de Abreu Silva & Cunha e respectivo concurso de credores: considerando que o presente processo de fallencia, a despeito da insignificancia do fundo mercantil do estabelecimento, é de plano verbal, e a observancia do art. 135, da lei n. 859 de 1902, que, depois das diligencias preliminares indispensaveis, foi aberto o concurso de preferencia entre os credores; que, em razão da imprestabilidade e vicio da escripturação dos fallidos, da absoluta incerteza de seus apontamentos sobre os credores e natureza de seus credits, e da falta de esclarecimentos sobre o dita delles e até sua importancia exacta, foram os credores convocados editalmente para, no prazo de 10 dias, se apresentarem a allegar os seus direitos, sob pena de, á revelia, ser distribuida a massa peo credores que comparecessam; que, entretanto, durante esse prazo, tão somente se

apresentaram como credores Silves & Comp., pela importancia de 1:698\$760 da conta verificada judicialmente de fls. 7, pelas despesas judiciaes com essa verificação pelas custas adiantadas e despendidas neste processo de fallencia, e José de Andrade Teixeira pelos alugueis de casa, constantes da petição de fls. 154; que os demais individuos incluídos nas diversas relações de credores de fls. 93, 108 e 141, não attenderam aquella convocação, de modo que não tem este juizo base para bem aquilatar da legitimidade e importancia de seus creditos e até dos nomes de alguns que figuram, aliás, como privilegiados; que, assim e porque não é da attribuição do julgador supprir as omissões de credores; reveis, deve a presente decisão circumscrever-se ao que se acha devidamente averiguado dos autos e ás disposições legais applicaveis á especie; por esses motivos, julgo a final a presente fallencia para o fim de ser distribuido o seu activo: a) precipuamente pelos credores da massa— por despesas judiciaes, custas e commissões; e b) em rateio, quanto á importancia restante, pelos dous credores supra mencionados e presentes ao concurso, como chirographarios, advertindo-se que não está o credor por alugueis nos termos do art. 78, n. II, letra a, da citada lei n. 859, e que Silves & Comp não tem direito, a que contra o disposto no art. 79, letra b da citada lei, se os considere credores pelas despesas que fizeram com o processo ou reconhecimento de seu credito. E custas pela massa. Prosiga-se nos termos ultteriores, remetendo-se ao juizo competente as cópias do art. 135 da citada lei. *Forum*. 24 de setembro de 1906. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual faz-se publica a sentença que julgou o concurso de preferencia nos autos da mesma fallencia e verem a mesma passar em julgado. Para constar, passar em julgado. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de setembro de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Vieira Bastos & Comp., para, dentro daquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem na referida massa fallida*

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio correm uns autos de fallencia de Vieira Bastos & Comp., na forma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, os quaes, tendo seguido os seus devidos termos, nelles dei o despacho do teor seguinte: Despacho — Publiquem-se editaes convocando os credores a disputarem a preferencia no prazo legal. Rio, 1 de outubro de 1906. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia de Vieira Bastos & Comp., para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem na referida massa fallida. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

### Juizo da Decima Segunda Pretoria

*De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos do engenheiro Emilio Portella para dentro daquelle prazo reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 2:428\$500, penhorada ao mesmo em autos de acção ordinaria que lhe move Gustavo José de Mattos e depositada em poder do Dr. João de Deus Freitas, presidente da Companhia Manufactora Fluminense, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento da referida quantia em favor do autor*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro juiz da 12ª Pretoria, servindo no impedimento legal do Dr. Heitor Meira, juiz do direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio correm uns autos de acção ordinaria entre partes, autor Gustavo José de Mattos e réo-engenheiro Emilio Portella, em os quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara do Commercio—Gustavo José de Mattos, na execução que move contra o engenheiro Emilio Portella, pede a V. Ex. se digne de mandar expelir editaes de citação aos credores incertos na forma do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, para virem requerer preferencia sobre a quantia penhorada, sob as penas da lei. E deferimento. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1906. — O advogado, *Octavio Kelly*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 22 de setembro de 1906. — *José Ovidio Romeiro*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores incertos do engenheiro Emilio Portella para dentro do prazo de 10 dias reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 2:428\$500, penhorada ao mesmo em autos de acção ordinaria que lhe move Gustavo José de Mattos, e depositada em poder do Dr. João de Deus Freitas, presidente da Companhia Manufactora Fluminense, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado do levantamento da referida quantia em favor do autor. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de setembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS, 5 de outubro de 1906 — Esta alfandega arrecadou no mez de setembro findo a seguinte renda: de importação, ouro, 247:625\$669; idem, papel, 451:133\$179; 2 %/, ouro, cecaes, 7:933\$930; entrada de navios, ouro, 1:020\$; addicionaes, 11:939\$891; interior, 40:575\$583; consumo, taxa, 49:253\$190; idem, registro, 480\$; extraordinaria, 119\$679; renda especial, fundo de resgate, papel, 730\$106; idem idem, garantia, ouro, 61:906\$418; idem idem, papel, borracha Acre, 46:533\$387; depositos, 11:162\$520. 919:612\$651; tonelagem 11\$032. Em igual mez do anno findo arrecadou 877:506\$755, sendo a tonelagem de 9\$678. — *Theophilo Ferreira Valle*.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje as seguintes folhas: 6º dia útil — Montepio civil da Fazenda, pensões, pensões provisórias e registro civil.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Cambodge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byron*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Erlagen*, para Madoira, Leixões, Rotterdam, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Coblenz*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itaipava*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aequator* (lugar), para Cap-Town, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Jaguaribe*, para Bahia, Recife, Coará e Pará, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Natal*, para Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Sparta*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Mendosa*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Rua Goyaz n. 330.  
Rua Dr. Bulhões n. 54 B.  
Rua Senador Euzebio n. 358.  
Rua Evaristo da Veiga n. 78.  
Rua D. Manoel n. 2.  
Travessa do Paço ns. 24 e 24 (casa de commodos).  
Becco do Moura n. 8 (duas intimações).  
Ladeira do Castello n. 10 (casa n. 4).  
Praça do Castello n. 9 (casa de commodos).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem ás vistorias que nelles vão ser effectuadas, sob as penas da lei:

Rua Bambina n. 6, dia 1 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 3, dia 1 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua Conde de Irajá n. 44, dia 1 de outubro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza ns. 22, 24, 26 e 28, dia 3 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 62, dia 3 de outubro proximo, á 1 hora da tarde;

Rua da Real Grandeza n. 66, dia 3 de outubro proximo, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 90, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro sem numero, ao lado da casa n. 71 da rua Sorocaba, dia 5 de outubro proximo, ás 12 horas da tarde;

Rua General Polydoro n. 4, dia 5 de outubro proximo, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso. (

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, tendo um 10<sup>m</sup>,80 de frente á rua Principe do Grão Pará, tendo uma casa arruinada, e outro com 18 metros de frente, com uma casa em mão estado, á rua Quinze de Novembro, requeridos por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento dos citados terrenos, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 27 de outubro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, razuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2.ª Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ por qual-quer dos dous terrenos, para garantia da assignatura do respectivo termo;

3.ª De accordo com o paragrapho unico, art. 5º, das instrucções de 30 de outubro de 1891 versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os mesmos estabelecidos para aquelles, de 5\$400 para o primeiro e de 9\$ para o segundo dos citados terrenos, e para estas de 98\$170 para os 10<sup>m</sup>,80 de frente que tem o primeiro terreno e de 163\$620 pelos 18<sup>m</sup>,0 de frente que tem o segundo terreno, devendo o proponente preferido a cada um dos terrenos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as respectivas importancias das medições de cada terreno, que é de 2\$464 para o primeiro e de 27\$260 para o segundo, sob pena de perder, em favor do mesmo Thesouro, a caução a a que se refere a 2ª condição.

4.ª O proponente preferido deverá indemnizar o Thesouro dos valores dos materiaes das casas em ruinas, existentes nos referidos terrenos, os quaes materiaes foram avaliados em 1:200\$ para o primeiro e em 3:000\$ para o segundo terreno, devendo estas importancias servir de base á concorrência.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1906. — Luis R. Cavalcenti de Albuquerque, director das Rendas Publicas. (

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Terceira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 6 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

BAL: 1 caixa n. 1.124, vasia.  
L—79 (em um quadrado)—H: 2 ditas ns. 1.788/9, com 345 kilos de estampas annuncios para distribuição gratuita; vindas de Hamburgo no vapor *Principe Waldemar*, descarregadas em 17 de novembro de 1905.

Lote n. 2

WC: 20 fardos ns. 7/9, 23/29, contendo, peso bruto, 4.103 kilos de retalhos ou ourrellas; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

S—H (em um triangulo)—A: 1 caixa n. 30, com 10 kilos de perfumarias, peso bruto nas caixinhas; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de novembro de 1905.

Lote n. 4

WB (em um quadrangulo): 1 caixinha, contendo, em duas latinhas, amostras, 2 kilos de oleo para lubrificação de machinas.  
HC—W: 1 caixa n. 113, contendo 12 garrafas de Whisky, pesando nos cascos, garrafas, 15.360 grammas; vindas da mesma procedencia, vapor e data.

Lote n. 5

CFC: 3 caixas ns. 709/710, 4.026, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 486 kilos.

Idem: 1 dita n. 4.025, contendo obras de ferro não classificadas, simples, pesando bruto 130 kilos; vindas do Havre no vapor *Canarias*, descarregadas em 22 de setembro de 1905.

Lote n. 6

GAZETA DE NOTICIAS: 3 barris com tinta de impressão, pesando liquido legal 616 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e decarga.

Lote n. 7

LLC: 2 amarrados ns. 2.658/59, de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. E. Friedrich* e descarregados em 11 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CRC: 1 barril sem numero, vasio.  
GB—M: 1 caixa n. 12, com 7 kilos, de obras de folha de Flandros, pintada; vindos do Havre no vapor *A. Courbet*, descarregados em 24 de maio de 1905.

Lote n. 9

BA&C—R: 1 caixa n. 7.160, contendo caixas de madeira forradas do papel para talheres pesando 240 kilos; vinda da mesma procedencia no vapor *Santa Fé*, descarregada em julho de 1905.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

W (em um quadrangulo): 1 caixa n. 21, contendo 30 chapéus de algodão, lisos; 11 toucas de algodão, bordadas; roupa feita de cassa de algodão tinto de mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado lisa, pesando liquido 780 grammas; roupa feita não especificada do tecido de seda, lisa, pesando liquido 220 grammas; amostras de algodão, pesando bruto 10 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 2

AM&C—L: 1 caixa n. 44, contendo oito duzias de ventarolas de papelão com cabo de madeira; prospectos e cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 11 kilos; tres quadros não especificados, pesando bruto nove kilos; vinda de Nova York no vapor *Hurstdale*, descarregada em 17 de janeiro de 1906.

Lote n. 3

FS&C: 1 caixa n. 4.600, contendo livros impressos para leitura, brochados, pesando bruto 11 kilos; um estojo para pequena cirurgia, de mais de 36 até 50 ferros; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 15 de janeiro de 1906.

Lote n. 4

JMBS: 1 caixa n. 5.262, contendo 180 pares de chinellas de couro de mais de 0,22<sup>m</sup>; 48 pares de chinellas de couro até 0,22<sup>m</sup>; 18 pares de meias botas de couro de mais de 0,22<sup>m</sup>; 72 pares de sapatos de couro de mais de 0,22<sup>m</sup>, 3 pares de botinas de couro, de mais de 0<sup>m</sup>,22; vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

JC: 2 caixas sem numero, contendo palletos de madeira para dentes, pesando bruto 40 kilos; vindas da mesma procedencia e vapor, e descarregadas em 30 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

João Becker: 1 pacote sem numero, contendo cartazes annuncios collados em papelão pesando bruto 34 kilos, vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 24 do mesmo mez e anno.

**Lote n. 7**

WS&C: 1 caixa n. 928, contendo pennas de aço para escrever, pesando bruto 59 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor e descarregada em 27 do mesmo mez e anno.

**Lote n. 8**

Hospicio Nacional de Alienados ou H. N. de A.: 2 engradados, sem numero, contendo ferro fundido em obras não especificadas, pesando bruto 174 kilos, vindos de Nova York no navio *O Socrdruy*, descarregados em 14 de julho de 1905.

**Lote n. 9**

A.S. Siginaldi & Comp.: 2 caixas ns 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados, pesando 33 kilos.

Dito: idem idem ns. 19/22, em quatro amarrados, pesando 168 kilos.

Dito: 4 ditas ns. 7, 8, 17 e 32, contendo chá medicinal, pesando 108 kilos.

Dito: 2 ditas ns. 53 e 24, contendo pós medicinaes, pesando 34 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 30 de julho de 1905.

**Lote n. 10**

Idem: 1 caixa n. 43, contendo cartazes annuncios, pesando 35 kilos; e tambem annuncios, pesando 80; vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 1 de julho de 1905.

**Lote n. 11**

Idem: 28 caixas ns. 1/3, 5/7, 9/16, 18, 29/31, 33/42, contendo chá medicinal, pesando 789 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 12**

EMCC: 17 caixas ns. 119 a 135, contendo papel oleado e semelhantes, pesando liquido 4.986 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em março de 1906.

**Lote n. 13**

CRP: 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos.

Idem: 1 dita n. 615, contendo 30 vidros de citrato de magnesia granular, pesando liquido 15 kilos; 5 kilos, peso liquido de opio em bruto.

Idem: 1 dita n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 480 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 480 grammas; 59 vidros de belladona, pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibarbo, pesando 418 grammas; 20 vidros de moimendro, pesando liquido 360 grammas; 20 vidros de taraxaço, pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; 392 grammas de rhuibarbo em 14 potes de louça; vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 13 de setembro de 1905.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *M. F. Barros*, ajudante interino.

**Alfandega do Rio de Janeiro****EDITAL DE PRAÇA N. 35**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n.15, no dia 9 de outubro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

**ARMAZEM N. 15****Lote n. 1**

MC: 1 caixa n. 6, contendo setineta de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 58 kilos; tecido liso de algodão, tinte da base 10x10 até 25 grammas por metro quadrado, pesando liquido 77 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, contendo tecido adamascado, branco de algodão, pesando até 100 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 184 kilos; vindos de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 16 de agosto de 1905.

**Lote n. 2**

VBC: (em um lozango) 5 caixas de papel assetinado ns. 49/53, para impressão, pesando liquido 837 kilos; vindas de Nova-York no vapor *Calanea*, descarregadas em 25 de julho de 1905.

**Lote n. 3**

DGC: 1 caixa n. 3.824, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando liquido 39 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 4**

Carl's Brelor: 1 caixa n. 3, contendo obras de ferro fundido, estanhadas, não classificados, pesando bruto 151 kilos; vinda de Nova York no vapor *Capri*, descarregada em 14 de julho de 1905.

**Lote n. 5**

LVC: (em um triangulo) 5 fardos de juta em rama para uso não especificado, pesando bruto 860 kilos; vindos de Southampton no vapor *Thames*, descarregados em 16 de agosto de 1905.

**Lote n. 6**

FON: 1 caixa n. 1885/5, contendo 4 1/2 kilos de latas de folha estampada; 29 kilos de biscontos; 11 kilos de estampas proprias para annuncio; vinda de Marsella no vapor *France*, descarregada em 14 de outubro de 1905.

**Lote n. 7**

CE: 12 caixas de livros ns. 1/4 e 5/8, pesando bruto 192 kilos; vindas de Genova no vapor *Nicernais*, descarregadas em 28 de agosto de 1905.

**Lote n. 8**

F. J. Silveira Lobo: 1 caixa com obras impressas de uma só côr, pesando liquido 19 kilos, vinda de Marsella no vapor *Aquitaine*, descarregada em 28 de agosto de 1905.

**Lote n. 9**

Raphael Hercules: 1 caixa com vinho espumoso de laranja, pesando bruto 25 kilos; vinda de Genova no vapor *Nicernais*, descarregada em 28 de agosto de 1905.

**Lote n. 10**

CP: 1 caixa n. 3, contendo 60 duzias e 11 collarinhos de linho; vinda de Fiume no vapor *Estephania*, descarregada em 20 de novembro de 1905.

**Lote n. 11**

AGB (em um rectangulo): 1 caixa n. 5.573, com obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 35 kilos; vinda de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregada em 19 de dezembro de 1901.

**Lote n. 12**

FOC—WBC (em um lozango): 2 caixas ns. 3.440 e 3.441, com 829 kilos de accesso-

rios de um canhão de artilharia (obras não classificadas); vindas de Liverpool no vapor *Orta*, descarregadas em 16 de novembro de 1905.

**Lote n. 13**

HJ. C. Piquet: 1 caixa, contendo 195 kilos peso bruto de impressos de uma só côr, colados em papelão; vinda no vapor *Manon*, entrado em maio de 1906.

**AVISO**

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1906.—Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante interino.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; deveo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de julho de 1906.—Manifesto n. 512.

Armazem n. 11—O: 1 caixa n. 8.685, repregada.

MCFF: 2 caixas ns. 9 e 6, idem.

F: 1 dita n. 97, idem.

L—B: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906.—Manifesto n. 534.

Armazem n. 15—X: 1 caixa n. 8.062, repregada.

L—M: 1 dita n. 1.336, idem.

MMC: 1 dita n. 2.621, idem.

SFC: 1 dita n. 945, idem.

30 Maia: 1 dita n. 3.655, idem

Vieitas: 1 dita n. 1.901, idem.

X—R: 1 dita n. 8.702, idem.

Idem: 2 ditas n. 8.699 e 8.148 idem.

AAC: 1 dita n. 5, idem,

Armazem n. 15.—X—C26 — X: 1 caixa n. 8.067, repregada.

Vapor allemão *Asuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1906.—Manifesto n. 530.

Armazem n. 16.—FCTA: 2 latas n. 1 e 2, repregadas e avariadas.

CMF—W—X: 1 barrica n. 549, idem idem.

BMC: 1 dita n. 8.53, idem idem.

J—E—C—C: 1 caixa n. 2.230, idem idem.

MCC—CK: 1 dita n. 7, idem idem.

JS&C: 1 dita n. 2.742, idem idem.

ARC: 2 fardos ns. 2 e 1, idem idem.

AGC: 1 barrica, n. 2.030, idem idem.

I&N: 2 fardos ns. 833 e 827, avariados.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado em 18 de agosto de 1906.—Manifesto n. 649.

Trabiche Ilha do Cajú — JMC: 400 latas ns. 356 e 963, avariadas.

AGC: 100 ditas ns. 3.464/563, idem.

FMC: 1 caixa n. 1.961, idem.

SCM—PHG: 2 ditas ns. 4.029/30, idem.

Idem: 10 ditas ns. 4.051/60, idem.

Granado: 1 dita n. 216, idem.

P: 1 dita n. 5.133, idem.

C&I: 1 dita n. 7, idem.

BD: 2 ditas ns. 4.304 e 4.939, idem.

IBF: 1 dita n. 4.339, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de julho de 1906. — Manifesto n. 666.

Trapiche Rio de Janeiro — M—2.271: 1 sacco sem numero, sujeito a vistoria.

RS: 1 dito n. 1.668, idem, idem idem.

Idem: 1 dito n. 1.669 idem, idem.

GB: 1 dito idem, idem idem.

MJC: 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 26 de agosto de 1906. — Manifesto n. 605.

Trapiche Rio de Janeiro — RRS: 1 barril n. 3, sujeito a vistoria.

Vapor hungaro *Melpomene*, procedente de Trieste, entrado em 13 de agosto de 1906. — Manifesto n. 638.

Trapiche Rio de Janeiro—L&C: 15 saccos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906.

Trapiche Rio de Janeiro — RMAC: 9 caixas sem numero, em máo estado.

ASC: 250 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Quinto*, procedente de Genova, entrado em 27 de agosto de 1906.

Trapiche Rio de Janeiro—Lettreiro: 2 bordalezas sem numero, sujeitas a vistoria.

Vapor inglez *Sorata*, procedente de Valparizo, entrado em 11 de agosto de 1906. — Manifesto n. 635.

Trapiche Rio de Janeiro — A&S: 6 saccos sem numero, com faltas.

S&C: 9 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906.

Trapiche Rio de Janeiro — ASC: 90 caixas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906. — Manifesto n. 666.

Armazem n. 11—JRCC: 1 caixa n. 5.231, repregada.

CAC: 1 dita n. 9.151, idem.

48: 1 dita n. 1.877, idem.

ARPC: 1 dita n. 941, idem.

LGH: 1 dita n. 12, idem.

W B: 4 engradados n. 23, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2, 8 e 10, avariados.

CGC: 1 caixa n. 1677, repregada.

B&C: 1 dita n. 6750, idem.

JR—CC: 1 dita n. 9208, idem.

30—MAIA: 1 dita n. 1666, idem.

KF—C—EK: 1 dita n. 20, idem.

CB&C—EK: 1 dita n. 35, idem.

HBC: 2 ditas ns. 5722 e 5717, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5721 e 5727, idem.

Idem: 1 dita n. 4609, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5724 e 5.728, idem.

Idem: 1 dita n. 5716, idem.

CPCO: 1 dita n. 9190, idem.

MFB: 1 dita n. 3783, idem.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 21 de julho de 1906. — Manifesto n. 564.

Armazem n. 3—CJML: 1 caixa n. 2.375, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.376, idem:

3037: 2 ditas ns. 7 e 19, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

RJ: 1 dita n. 5.826, idem.

X—R: 1 dita n. 8.071, idem.

Idem: 1 dita n. 8.073, idem.

Armazem n. 3—Idem: 1 dita n. 8.927, idem.

Vapor inglez *Phidias*, procedente de Liverpool, entrado em julho de 1906. — Manifesto n. 569.

Armazem n. 1—CMC: 1 caixa n. 9.279, repregada e avariada.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906. — Manifesto n. 666.

Armazem n. 11—TO—JCS: 1 caixa n. 1, repregada.

SANGEL BARNT: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1, 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem idem.

RS: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem idem.

LLOYD-BRAZILEIRO: 2 ditas ns. 1, 1, idem idem.

RC: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, idem idem.

AI: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem idem.

RC: 1 dita n. 1, idem idem.

AI: 5 ditas ns. S, S, 1, 1, 1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem idem.

Armazem n. 11—JVC: 1 engradado sem numero, avariado.

ASN: 3 caixas ns. 1, 2 e 4, repregadas.

Armazem n. 1—RTB: 1 dita n. 1.957, idem.

Vapor inglez *Nite*, procedente de Southampton, entrado em 1 de agosto de 1906—Manifesto n. 596.

Armazem das amostras—Granado: 2 caixa<sup>S</sup> ns. 3.358 e 3.357, repregadas.

C&C: 1 dita n. 41, idem.

Cypriano Costa: 4 ditas sem numero, idem.

TWC: 1 dita n. 47, idem.

S. João del Rey: 1 dita sem numero, idem.

Manoel Reis Filho: 1 pacote sem numero, roto.

Braga Carneiro: 1 dito sem numero, idem.

E. Salathie: 1 dito sem numero, idem.

Mme. Constantina P. da Cunha: 1 dito, idem, idem.

LHC: 2 caixas ns. 677 e 678, repregadas.

H. Smyth: 1 dita n. 1, idem.

Jolu More: 1 dita, sem numero, idem.

E. de Artilharia de Marinha: 1 dita, sem numero, idem.

LHC: 1 dita n. 2.965, idem.

CK: 1 dita n. 99.954, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906 — Manifesto n. 534.

Armazem n. 15 — Pharo e ABC: 1 caixa n. 149, repregada.

CC—P: 1 dita n. 1.662, idem.

C—C: 1 dita n. 111/2, idem.

C—C: 1 dita n. 117, idem.

CSC—X: 1 dita n. 3.419, idem.

CPC: 1 dita n. 9.115, idem.

Drog. Berrini: 1 dita n. 8.945, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.954 e 8.953, idem.

G: 1 caixa ns. 5.302 e 5.303, repregada.

EW: 1 dita n. 2.259, idem.

FSC—X: 1 dita n. 14.499, idem.

Idem: 1 dita n. 14.500, idem.

Idem: 1 dita n. 14.417, idem.

Idem: 1 dita n. 14.569, idem.

Idem: 1 dita n. 14.570, idem.

F: 1 dita n. 2, idem.

FA: 1 dita n. 485, idem.

JMC: 1 dita n. 148, idem.

JCC: 1 dita n. 735, idem.

JCC: 1 dita n. 755, idem.

Z—R 1 dita n. 1.093, idem.

Barca allemã *Seive*, procedente de Hamburgo, entrada em 7 de agosto de 1906. — Manifesto n. 625.

Armazem n. 8 — W&F: 1 caixa n. 1.624, repregada e avariada.

Vapor allemão *Aachen*, procedente de Bremen, entrado em 21 de agosto de 1906. — Manifesto n. 564.

Armazem n. 1—Moça: 3 caixas ns. 5-5-5, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 5-5-5, idem.

Idem: 3 ditas ns. 5-5-5, idem.

L&C: 1 dita n. 3.067, idem.

Idem: 1 dita n. 3.067, idem.

Idem: 1 dita n. 3.075, idem.

Idem: 1 dita n. 3.076, idem.

Idem: 1 dita n. 3.077, idem.

Idem: 1 dita n. 3.069, idem.

Idem: 1 dita n. 3.072, idem.

Idem: 1 dita n. 3.074, idem.

S — 1 dita n. 7.795, idem.

Armazem n. 3—E&G: 1 caixa n. 3, repregada.

AC&G: 1 dita n. 2.511, idem.

AJA: 1 dita n. 2.486, idem.

AJA: 1 dita n. 2.485, idem.

CG: 1 dita n. 21, idem.

CG: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

CG: 2 ditas ns. 6 e 7, idem.

CG: 1 dita n. 8, idem.

C—JM—L: 1 dita n. 3.012, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 31 de julho de 1906 — Manifesto n. 563.

Armazem n. 9—AA: 1 caixa n. 5, repregada.

A&M: 2 ditas ns. 33 e 31, idem.

AA&C: 1 dita n. 80, idem.

DG&C: 1 dita n. 4.625, idem.

Drog. Berrini: 1 amarrado n. 4, idem.

EME: 1 caixa n. 22, idem.

EM: 1 dita n. 6, avariada.

LLL: 1 dita n. 122.250, repregada.

NEC: 3 ditas ns. 515, 518 e 520, idem.

Idem: 1 dita n. 511, avariada.

Idem: 1 engradado n. 607, repregado.

FNB: 3 amarrados n. 276, avariados.

Idem: 1 caixa n. 1, repregada.

O. Taves & Comp: 1 dita n. 1, idem.

PSN: 2 ditas ns. 2.600 e 2.604, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.612 e 2.598, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.614 e 2.613, avariadas.

Armazem n. 9—RL: 1 dita n. 643, avariada.

9—RT: 1 caixa n. 349, repregada.

RN: 1 dita n. 616, avariada.

VSC—2,431: 1 dita n. 2.801, repregada.

AM: 1 dita n. 32, idem.

FGC: 1 dita n. 10, idem.

Drog. Berrini: 1 amarrado n. 12, idem.

NEC: 1 caixa n. 510, idem.

JIC: 1 dita n. 613, avariada.

Vapor allemão *Tijuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de agosto de 1906—Manifesto n. 601.

Armazem da estiva—M&H: 1 caixa n. 4.196, repregada.

HB: 1 dita n. 597, idem.

Azevedo Alves—AA—J: 1 dita n. 95, idem.

Jeus Sandes & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Armazem das amostras—NFC: 1 sacco sem numero, roto.

Hasenclever: 1 encapado sem numero, idem.

X—L: 1 caixa n. 826, repregada.

SAC—O—R: 1 dita n. 5.620, idem.

P—R—C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

E&P—MM=: 1 dita n. 3.530, idem.

P Zaddach: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

ESC—X: 1 dita n. 14.761, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1906. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

## Dia 29 de setembro

Vapor francez *Canarias*, procedente de Havre, entrado em 5 de setembro de 1906, — Manifesto n. 698.

Armazem n. 4,—CG: 1 caixa n. 694, avaria.

Idem: 1 dita n. 700, idem.

Drogaria a Berrini: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

B&I: 1 dita n. 3.694, idem idem.

Cia: 1 dita n. 6.548, idem idem.

JPB: 1 dita n. 10, idem idem.

CG: 1 dita n. 696, idem idem.

CFC: 1 dita n. 3.512, idem idem.

ACB: 1 encapado sem numero, idem idem.

E&R: 1 caixa n. 45, idem idem.

J&R: 1 dita n. 13, idem idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 14, idem

IC—5.331: 1 dita sem numero, avariada.  
 Armazem n. 4—J&N: 1 dita n. 210, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Seier* procedente de Hamburgo, entaado em 7 de setembro—Manifesto n. 525.  
 Armazem n. 8 — C: 22 barricas sem numeros, ovariadas.  
 Japoneza: 2 saccos ns. 94 e 108, rotos.  
 WF: 2 daixas ns. 1.166 e 1.390, repregada e avariada.  
 BH: 1 encapado n: 9.989, avariada.  
 BM&C—BP: 1 sacco sem numero, idem idem.  
 W&F1: 2 caixas ns. 332 e 241, repregadas e avariadas.  
 W&F: 2 ditas ns. 1.432 e 1.503, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 310 e 1.474, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.481 e 381 idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 356 e 1.478 idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.176 e 385 idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.112 e 304 idem idem5  
 Idem: 2 ditas ns. 370 e 1.174 idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 371 e 355 idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.429 e 1.135 idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.145, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 336, 364 e 336, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.374, 1.408 e 1.192, idem idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 1.195, 1.165 e 1.334, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.496, 1.142 e 1.193, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.118, 1.440 e 373, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.509, 1.527 e 1.188, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.391 e 1.550, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5.680 e 5.692, idem idem.  
 X : 2 saccos ns. 5.680 e 5.692, rotos.  
 Armazem n. 8—Idem: 1 sacco n. 5.683, avariado.  
 Vapor francez *Caravellas*, procedente de Hawre entrado em 14 de julho de 1906.—Manifesto n. 560.  
 Armazem n. 10—JBL: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.  
 MMC: 2 ditas ns. 2.507 e 2.509, idem idem.  
 Julio de Almeida: 1 dita n. 430, idem, M. Nunes: 1 dita n. 533, idem idem.  
 KFC: 1 dita n. 2.099, idem idem.  
 Cia—6.484: 2 ditas ns. 1 e 7, idem idem.  
 Vapor allemão *Aachen*: procedente de Bremen, entrado em 21 de julho de 1906.—Manifesto n. 564.  
 Armazem n. 3—AJRC: 1 caixa n. 179, repregada.  
 AAC: 1 dita n. 94, idem.  
 AM: 1 dita n. 5841, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.846, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.845, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.844, idem.  
 BP&C: 1 dita n. 421, idem.  
 CM: 1 dita n. 5.873, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.872, idem.  
 Idem: 1 dita n. 621, idem.  
 Vapor inglez *Oceanic*, procedente de Cardiff, entrado em julho de 1906—Manifesto n. 532.  
 Estiva—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Phidias*, procedente de Londres, entrado em 23 de julho de 1906.—Manifesto n. 569.  
 Armazem n. 8 — CMC: 2 caixas ns. 9.362 e 9.357, repregadas e avariadas.  
 14.136: 1 dita n. 3, idem idem.  
 LIC: 1 dita n. 877, idem idem.

Vapor allemão *Tjuca*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1906.—Manifesto n. 601.  
 Armazem das Amostras — LH: 2 caixas ns. 3.601 e 3.602, repregadas.  
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906.—Manifesto n. 534.  
 Armazem n. 1 — F&C: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita idem, avariada.  
 Armazem n. 15 — ARPC: 1 dita n. 75, repregada.  
 AM—K: 1 dita n. 1.054, idem.  
 AAJ—GSA: 1 dita n. 5.053, idem.  
 BC: 1 fardo n. 124, desmanchado.  
 CPC: 1 caixa n. 400, repregada.  
 CPC: 2 ditas ns. 548 e 549, idem.  
 CPC: 1 dita n. 9.699, idem.  
 CPC: 1 dita n. 405, idem.  
 DG: 2 ditas ns. 5.312 e 5.316, idem.  
 FSC: 1 dita n. 5.215, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14.503, idem.  
 2—FBC: 1 dita n. 2.150, idem.  
 IBC: 1 dita n. 4.485, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.487, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.4:6, idem.  
 K: 1 dita n. 8.071, idem.  
 MMC—ARC: 1 dita n. 1.672, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.671, idem.  
 OC: 1 dita n. 2.049, idem.  
 145: 1 dita n. 1.779, idem.  
 MMC—ARC: 1 dita n. 1.690, idem.  
 RJ: 2 ditas ns. 5.610 e 5.813, idem.  
 VJP: 1 dita n. 5, idem.  
 Z—R: 1 dita n. 1.253, idem.  
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova-York, entrado em 21 de julho de 1906.—Manifesto n. 563.  
 Armazem n. 9 — AAC: 1 caixa n. 82, repregada.  
 BG: 1 dita n. 1, idem.  
 FGC: 1 dita n. 602, avariada.  
 G&C: 1 dita n. 2.709, idem.  
 LH: 1 dita n. 2, repregada.  
 MD: 1 dita n. 1.429, idem.  
 MD—FB: 2 ditas sem numero, idem.  
 F—B—R: 1 barrica n. 12, idem.  
 X—A: 2 caixas ns. 262 e 267, idem.  
 X: 3 ditas ns. 2.821, 2.827 e 18.495, idem.  
 X—18.495: 1 caixa n. 2.816, repregada.  
 Y—R: 2 ditas n. 100 e 101, idem.  
 G—C: 1 dita n. 2.582, idem.  
 Vapor inglez *Queen Adelaide*, procedente de Rangom, entrado em 8 de novembro de 1905.  
 Trapiche Frias—Arracan: 275 saccos sem numero, avariados.  
 Vapor francez *Amazon*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de julho de 1903.—Manifesto n. 532.  
 Armazem n. 1—MSC: 1 caixa sem numero, avariada.  
 TBC: 4 ditas sem numero, idem.  
 TBC: 2 ditas ns. 4.722 e 4.703, repregadas.  
 TBC: 1 dita n. 4.702, idem.  
 Armazem n. 12—Cast. Valerio—CGTC: 1 dita n. 388, avariada.  
 CL: 9 ditas sem numero, idem.  
 MB: 12 ditas sem numero, idem.  
 IA: 10 ditas sem numero, idem.  
 FJO: 1 dita n. 5.039, avariada.  
 CFPA: 1 dita n. 2.339, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.939, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 1.941, repregadas e avariadas.  
 BC: 1 dita n. 955, idem idem.  
 CFPA: 2 ditas ns. 1.951 e 1.944, idem idem.  
 ED: 2 ditas ns. 2.415 e 2.414, idem idem.  
 D—JPG: 1 dita n. 4.148, idem idem.  
 MB: 2 ditas, sendo uma sem numero e outra n. 1.822, idem idem.  
 CL: 2 ditas ns. 13.081 e 13.083, idem idem.  
 JA: 2 ditas ns. 12.362 e 12.397, idem idem.

MB&C: 2 ditas ns. 4.573 e 4.582, idem idem.  
 CFPA: 6 ditas ns. 1.943 e 10, idem idem.  
 Armazem n. 12—MB: 2 ditas sem numero, avariadas.  
 CFPA: 1 dita n. 1, idem.  
 MN: 1 dita sem numero, idem.  
 LS&C: 1 dita n. 29, repregada e avariada.  
 JRS: 1 dita n. 7.953, avariada.  
 SW: 1 dita n. 3.544, idem.  
 M&M: 1 dita n. 9.571, idem.  
 ED: 2 ditas ns. 2.416 e 2.410, idem.  
 MB&C: 8 ditas sem numeros, idem.  
 Idem: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.585 e 4.578, repregadas e avariadas.  
 CFPA: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.945, repregada.  
 MB&C: 1 dita n. 4.582, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Calderon*, procedente de Glasgow, entrado em 13 de julho de 1906.—Manifesto n. 512.  
 Armazem n. 1—D: 2 barricas sem numero repregadas.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Armazem n. 11 — CSM: 1 caixa n. 4.617, idem.  
 CF: 1 latrina, sem numero, quebrada.  
 C&F: 2 bacias, idem, idem.  
 Vapor inglez *Orisso*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de julho de 1906.—Manifesto n. 578.  
 Armazem n. 3—VCC—A: 1 caixa n. 1.268, repregada.  
 WIC: 2 ditas ns. 6.605 e 6.590, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.606 e 6.594, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.589, idem.  
 FSC—DU: 1 dita n. 914, idem.  
 FSC: 1 dita n. 754, idem.  
 H: 2 ditas ns. 15.237 e 15.222, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 15.233 e 15.235, idem.  
 H: 1 caixa n. 15.239, repregada.  
 HUS: 1 dita n. 6.600, idem.  
 JRSC: 1 dita n. 178, idem.  
 J—M: 2 ditas ns. 1.092 e 1.003, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.027 e 968, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.023, idem.  
 ALXF: 1 dita n. 8.049, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.058, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.051, idem.  
 AVC: 1 dita n. 6.193, idem.  
 ABC: 1 dita n. 2.500, idem.  
 ACC: 1 dita n. 559, idem idem.  
 J—C—R: 1 dita n. 2.010, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.009, idem.  
 C—C—R—J: 1 dita n. 30, idem.  
 DCC: 1 dita n. 3.327, idem.  
 DCC: 2 ditas ns. 3.329 e 3.336, idem.  
 DCC: 1 dita n. 3.328, idem.  
 F&N: 2 ditas ns. 3.280 e 3.069, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.265 e 3.310, idem.  
 I e n: 2 ditas ns. 3.197 e 3.207, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.376 e 3.268, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.287 e 3.293, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.275 e 3.267, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.275, idem.  
 F: 2 barricas ns. 15 e 14, quebradas.  
 ABC—JA: 1 caixa n. 101, repregada.  
 L—L: 1 dita n. 3.041, idem.  
 MJS: 2 ditas ns. 714 e 704, idem idem.  
 12: 2 ditas ns. 958 e 985, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 957 e 966, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 964 e 986, idem idem.  
 Idem: 1 dita 972, idem idem.  
 B—G—S: 1 dita n. 138, idem idem.  
 30: 2 ditas ns. 316 e 115, idem.  
 VCAC: 2 caixas ns. 1.254 e 1.269, idem.  
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool em 6 de agosto de 1906—Manifesto n. 701.  
 Armazem n. 9 — ALF: 1 caixa n. 954, repregada.  
 E—E—A: 2 ditas ns. 7.313 e 7.329, idem.  
 E—HSC—R: 1 dita n. 459, idem.

GREGLD : 1 fardo n. 14, avariado.  
 MMC : 2 ditas ns. 644 e 660 repregadas.  
 O : 2 ditas ns. 3.499 e 3.508, idem.  
 Idem : 1 dita n. 3.510, idem.  
 R&C 1 dita n. 2, idem.  
 MR : 2 ditas ns. 160 e 162, idem.  
 P : 1 dita n. 38, avariada.  
 ARPC : 1 dita n. 19, repregada.  
 Idem : 1 dita n. 14, idem.  
 AVC : 1 dita n. 154, idem.  
 Idem : 1 dita n. 151, idem.  
 ALF : 1 dita n. 986, idem.  
 AWC : 1 dita n. 152, idem.  
 EM—&C : 1 dita n. 376, idem.  
 FMC : 1 dita n. 11, idem.  
 GSC : 1 gigo n. 127, idem.  
 H : 1 caixa n. 5.358, avariada.  
 J&A : 1 dita n. 2.554, repregada.  
 MRRF : 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem : 1 dita sem numero, idem idem.  
 OP—298—Ouro Preto : 1 dita n. 3, avariada.  
 AWC : 1 dita n. 155, idem.  
 Dia : 1 dita n. 545, idem.

Vapor allemão *Tijoca*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1906.—Manifesto n. 601.

Armazem n. 11—L&S : 1 caixa n. 71, repregada.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrada em 19 de julho de 1906.—Manifesto n. 560.

Armazem n. 10.—Possas : 1 caixa n. 1.179, repregada e avariada.

DCPM—Inuros : 1 dita n. 350, idem idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1906.—Polo inspector, *M. P. de Barros*, ajudante interino.

#### Dia 1 de outubro de 1906

Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto n. 606.

Armazem n. 9—SC : 1 caixa n. 6.004, repregada e avariada.

30—Maia : 1 barrica n. 343, idem, idem.

G&O : 1 caixa n. 3.254, idem, idem.

AVC : 1 dita n. 132, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 6.247, avariada.

B : 1 dita n. 50, idem.

JCR : 2 ditas ns. 9225/26, idem.

FS&C—JS : 1 dita n. 22, idem.

FCC : 1 dita n. 223, idem.

HP : 1 dita n. 3.426, idem.

JDJ : 6 ditas ns. 31 a 36, idem.

Idem : 3 ditas ns. 40, 43 e 45, idem.

LGC : 1 dita n. 130, idem.

M : 1 fardo n. 110, idem.

OPC : 1 caixa n. 3.548, idem.

SAL : 1 fardo n. 1, idem.

I2 : 1 caixa n. 1.020, idem.

TY : 1 barrica n. 1, idem.

VB : 2 fardos ns. 127 e 135, avariados.

AVC : 1 caixa n. 552, repregada e avariada.

FC&C : 1 dita n. 106, idem idem.

AVC : 1 dita n. 555, idem idem.

FPC : 1 dita n. 9080, idem idem.

AVC : 1 dita n. 6224, idem idem.

ARPC : 1 dita n. 18, idem.  
 G&C : 1 barrica n. 1, idem.  
 SSM&C : 1 caixa n. 2.933, idem.  
 MVB—HN : 1 dita sem numero, idem.  
 R—F—C—Rio : 2 amarrados sem numero, idem.

T—Rio—B : 2 ditas n. 2, idem.

SSM&C : 2 ditas n. 2.860, idem.

Vapor allemão *Corrientes*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de agosto de 1906.—Manifesto n. 666.

Armazem n. 11—SPC : 1 caixa n. 156, avariada.

ASC : 1 dita sem numero, repregada.

Vapor allemão *Erlaupen*, pro e cito de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1905.—Manifesto n. 723.

Armazem n. 1—JSC : 1 caixa n. 8.875, repregada.

Armazem n. 16—F : 1 amarrado n. 4.741, repregada.

Armazem n. 16—BN : 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

GP : 1 dita n. 7.301, idem.

Vapor inglez *Amazon*, procedente de Southampton, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 708.

Armazem n. 10—HS : 1 caixa n. 8.470, repregada e avariada.

MGM : 1 dita n. 9, idem idem.

F—A—R : 1 dita n. 97, idem idem.

F—L : 1 dita n. 344, idem idem.

Vapor inglez *Rodney*, procedente de Hull, entrado em setembro de 1906.—Manifesto n. 717.

Armazem n. 8—LR—JWH&C : 1 caixa numero 32, repregada.

Armazem da Estiva—OF&C : 1 barrica n. 1.099, idem.

Armazem n. 8—LR—JWH&C : 1 caixa n. 35, idem.

LCPM—MC : 1 dita n. 4.326, idem.

CCN : 1 dita n. 2.158, idem.

OTC : 1 dita n. 101, idem.

Vapor francez *Canarias*, procedente do Havre, entrado em 5 de outubro de 1906.—Manifesto n. 698.

Armazem n. 1—A : 2 caixas ns. 541 e 498, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 531 e 516, idem.

A—C—S : 1 dita sem numero, idem.

A&I : 1 dita idem, repregada e avariada.

C—M—C : 2 ditas ns. 39.712 e 39.696, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 39.714 e outra sem numero, idem.

ELSR—APS : 1 dita sem numero, idem.

GHM&C : 1 dita n. 39.749, idem.

Idem : 1 dita 39.782, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 39.721, repregada.

Idem : 1 dita n. 39.726, idem.

TB&C : 2 ditas sem numero, idem.

TB&C : 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 1—TB&C : 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 3 ditas idem, avariadas.

Vapor francez *Capana*, procedente do Havre, entrado em 19 de setembro de 1906.—Manifesto n. 036.

Armazem n. 1—Macedo : 6 caixas sem numero, avariadas.

P&C : 2 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, repregada.

Macedo : 3 ditas idem, idem.

Idem : 3 ditas idem, idem.

Idem : 3 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 2 ditas idem, idem.

Idem : 1 dita idem, avariada.

Vapor francez *Nevernais*, procedente de Carthayson, entrado em 25 de setembro de 1906.—Manifesto n. 741.

Armazem n. 1.—CRC : 2 caixas ns. 234 e 453, avariadas

Idem : 3 ditas ns. 239, 492 e 69, avariadas.  
 Idem : 2 ditas ns. 76 e 33, idem.  
 Idem : 3 ditas ns. 257, 498 e 477, repregadas.

Idem : 3 ditas n. 473, 183 e 394, idem.

Idem : 2 ditas ns. 432 e 20, idem.

Avenier : 1 dita n. 1.969, avariada.

Idem : 2 ditas ns. 1.890 e 1.790, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 1.860 e 1.863, idem idem.

AMS : 3 ditas ns. 46, 2 e 44, avariadas.

MSC : 1 dita n. 96, repregada.

Idem : 2 ditas ns. 98 e 36, repregadas e avariadas.

F—I—C : 3 ditas ns. 60, 90 e 44, idem idem.

A : 1 dita n. 394, avariada.

P—VMC : 1 dita n. 22, avariada.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de setembro de 1906.—Manifesto n. 678.

Armazem n. 1—CSC : 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.

Idem : 1 dita n. 1, avariada.

GZC : 2 ditas ns. 1 e 1, repregadas.

LAMC : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem : 2 ditas ns. 1 e 1, avariadas.

CRC : 1 dita n. 1, repregada, idem.

GZC : 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de setembro de 1906.—Manifesto n. 694.

Armazem n. 1—EK&C : 2 caixas ns. 22.472 e 22.473, repregadas.

Idem : 1 dita n. 22.475, idem.

Idem : 2 barricas ns. 22.520 e 22.518, idem.

Idem : 2 ditas ns. 22.516 e 22.514, avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 22.517 e 22.513, idem.

Idem : 1 dita n. 22.519, idem.

Armazem n. 14—CGC—AJ : 1 fardo numero 8.311, roto.

AC : 2 caixas ns. 3.332 e 3.348, repregadas e avariadas.

RJ : 1 dita n. 5.727, idem idem.

SGC—EM : 1 dita n. 46.336, avariada.

ATQC : 1 dita n. 233, repregada e avariada.

AC : 2 ditas ns. 3.306 e 3.314, idem idem.

Idem : 1 dita n. 3.333, idem idem.

MWC : 1 dita n. 6.691, idem idem.

Vapor francez *Chila*, procedente de Bordeaux, em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 729.

Armazem n. 10—JBC : 1 caixa n. 1.739 repregada e avariada.

APC : 1 dita n. 7.431, idem idem.

NOE : 1 dita n. 13.794, idem idem.

HM : 1 caixa n. 440, repregada e avariada

MF : 1 dita n. 813, idem idem.

LI : 1 dita n. 285, avariada.

HE : 1 dita n. 1.660, repregada e avariada

RC : 1 dita n. 2.674, avariada.

ZC : 1 dita n. 6.010, repregada e avariada

AG : 1 dita n. 2.397, idem idem.

CPC : 1 dita n. 8, avariada.

LHC : 1 dita n. 32, repregada e avariada.

Noé : 1 dita n. 13.590, idem idem.

30—Maia : 1 dita n. 995, idem idem.

SC—S : 1 dita n. 458, idem idem,

DPC : 1 dita n. 916, avariada.

OMC : 1 dita n. 889, idem.

Armazem n. 10—IEM : 1 caixa n. 3.014 avariada.

MPM : 1 dita n. 178, idem.

B&D : 1 dita n. 5, repregada e avariada.

OABC—SCM : 1 dita n. 736, avariada.

CX—C : 1 dita n. 1.427, repregada e avariada.

MMC : 2 ditas ns. 634 e 1.471, idem, idem.

SCM—PHG : 1 dita n. 384, avariada.

MG—FF : 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Casa Dol: 1 dita n. 2.007, idem idem.  
 C: 1 dita n. 112, idem idem.  
 C&L: 1 dita n. 13, idem idem.  
 WIC: 1 dita n. 6.745, idem idem.  
 LB: 1 dita n. 226, idem idem.  
 Camisaria Especial: 1 dita n. 42, idem, idem.  
 MC: 1 caixa n. 480, idem idem.  
 AAIC: 1 caixa n. 8.677, idem idem.  
 AWC: 1 dita n. 6.278, idem idem.  
 CPC: 1 dita n. 4, avariada.  
 AL—R: 1 dita n. 9.045, repregada e avariada.  
 D—SPC: 1 dita n. 4.402, idem idem.  
 MDS—AAS: 1 dita n. 1, idem idem.  
 JC: 2 ditas ns. 6.015 e 6.011, idem idem.  
 Rubens: 2 fardos sem numero, rotos e avariados.  
 Z&C: 2 caixas ns. 6.013 e 6009, repregadas e avariadas.  
 Vapor allemão *Prinz Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de setembro de 1906—Manifesto n. 724.  
 Armazem n. 11—CSC—K: 1 caixa n. 3.548, repregada.  
 F&A: 1 dita n. 31, idem.  
 VUC—AGFA: 1 dita n. 1.771, idem.  
 H—15—C: 1 dita n. 4.657, idem.  
 JRSC: 1 dita n. 16.368, idem.  
 AAC—K: 1 dita n. 614, idem.  
 F—10: 1 dita n. 292, idem.  
 Arp. Comp.: 1 dita n. 2.697, idem.  
 MC—LGWF: 1 dita n. 143, repregada e avariada.  
 GM: 1 dita n. 16.678, repregada.  
 JMC—F: 1 dita n. 3.159, idem.  
 Vapor allemão *Rugin*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1906.—Manifesto n. 678.  
 Armazem n. 12—CFL: 1 caixa n. 1.685, repregada.  
 FPC: 1 dita n. 1.358, avariada.  
 WPMC—RS: 2 ditas ns. 483 e 431, repregadas.  
 GP: 1 dita n. 18, idem.  
 SFL: 1 dita n. 1.684, idem.  
 SFL: 1 dita n. 1.687, idem.  
 SPEHC: 1 dita n. 4, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 1.943, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.948, idem.  
 PS: 1 dita n. 11.549, idem.  
 TBC: 1 dita n. 1.928, idem.  
 JAR: 1 dita n. 284, idem.  
 SFL: 2 ditas ns. 1.690 e 1.691, idem.  
 GNC: 1 dita n. 16.571, idem.  
 R&J: 1 dita n. 5.840, idem.  
 MFB: 2 ditas ns. 3.804 e 3.781, idem.  
 AXM: 1 dita n. 1.070, idem.  
 FPC: 1 dita n. 1.483, idem.  
 ACAS—X: 1 dita n. 4, avariada.  
 CLC: 1 dita n. 606, idem.  
 MFB: 1 dita n. 3.767, idem.  
 X—R: 1 dita n. 7.844, idem.  
 CPC: 1 dita n. 9.186, repregada e avariada.  
 Vapor francez *Nivernais*, procedente de Carthagen, entrado em 21 de setembro de 1906—Manifesto n. 741.  
 Armazem n. 1—Andressen: 2 caixas ns. 111 e 94, repregadas e avariadas.  
 FIC: 2 ditas ns. 22 e 66, idem idem.  
 CRC: 2 ditas ns. 109 e 120, idem idem.  
 CMC: 2 ditas ns. 15 e 100, idem idem.  
 CRC: 1 dita n. 142, idem idem.  
 CMC: 2 ditas ns. 7 e 42, idem idem.  
 A: 2 ditas ns. 311 e 468, idem idem.  
 FIC: 1 dita n. 36, idem idem.  
 CMC—F: 1 dita n. 6, idem idem.  
 Armazem n. 1—Andresen: 2 caixas numeros 192 e 49, repregadas e avariadas.  
 JF&C—Rio: 1 dita n. 180, idem idem.  
 A: 2 ditas ns. 453 e 428, idem idem.  
 CMC: 2 ditas ns. 15 e 50, idem idem.  
 CRC: 1 dita n. 165, idem idem.  
 A: 2 ditas ns. 475 e 406, idem idem.

JFC—Rio: 1 dita n. 68, idem idem.  
 S: 1 dita n. 18, idem idem.  
 Andressen—Rio: 1 dita n. 145, idem idem.  
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Bremen, entrado em 15 de setembro de 1906.—Manifesto n. 723.  
 Armazem n. 16—SG: 1 caixa n. 3.077, repregada.  
 S&N: 1 dita n. 761, idem.  
 G&C: 1 dita n. 1.613, avariada.  
 CAA: 1 dita n. 3.580, idem.  
 RL: 1 dita n. 662, repregada e avariada.  
 CH: 1 dita n. 75.188, repregada.  
 AV&C: 1 dita n. 6.257, idem.  
 AE: 1 dita n. 740, idem.  
 AWC: 1 dita n. 6.228, idem.  
 Andrasen: 2 ditas sem numero, avariadas.  
 ASC: 1 dita idem, idem.  
 Vapor nacional *Amazonas*, procedente de Santos, entrado em 26 de setembro de 1906.—Manifesto  
 Armazem n. 6—M: 1 encapado n. 5.803, roto.  
 Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 725.  
 Armazem n. 6—MSC: 2 caixas ns. 2 e 12, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 20, idem.  
 Vapor inglez *Gulrum*, procedente de Nova York, entrado em 10 de setembro de 1906.—Manifesto n. 713.  
 XFC Rio: 1 dita n. 5.441, idem idem.  
 MR: 1 dita n. 3.860, idem idem.  
 JKCC 24/3: 1 dita n. 4.420, idem idem.  
 MWB: 2 ditas sem numero, idem idem.  
 H—WH e NA: 1 dita n. 1, idem idem.  
 ARPC: 1 dita n. 50, idem idem.  
 SSM&C: 1 dita sem numero, idem idem.  
 G&C: 1 dita n. 2.703, idem idem.  
 KFC Rio: 1 dita n. 5.440, idem idem.  
 C. da Mortização: 1 dita n. 3 idem idem.  
 RL—MM: 3 ditas sem numero, idem idem.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 MR: 1 dita n. 3.905, idem idem.  
 Vapor inglez *Terence*, procedente de Liverpool, entrado em 6 de setembro de 1906.—Manifesto n. 701.  
 Armazem n. 9—E—C—A: 1 caixa n. 7.241, repregada.  
 ESC: 1 dita n. 8.779, avariada.  
 SM—R—W: 7.945, idem.  
 SAC: 1 dita n. 37, idem.  
 S: 1 dita n. 7.799, repregada.  
 H: 1 dita n. 5.893, idem.  
 CF—TS: 1 fardo n. 147, avariado.  
 SEC: 1 caixa n. 63, repregada.  
 Armazem da Estiva—C&F—Amostra: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.  
 S: 1 dita n. 293, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 295, idem idem.  
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeaux, entrado em 17 de setembro de 1906.—Manifesto n. 729.  
 Armazem n. 10—AWC: 1 caixa n. 6.275, avariada.  
 CPC: 2 ditas ns. 8 e 2, idem.  
 FAS: 2 barricas ns. 2-1, repregadas, armazem n. 10.  
 M3: 1 dita n. 1.934, avariada, idem.  
 FPC: 1 dita n. 17, idem, idem.  
 CPC: 1 dita n. 7, idem, idem, idem.  
 FAMC: 1 dita n. 2.578, idem, idem, idem.  
 JR—C: 2 ditas ns. 36-30, idem, idem, idem.  
 LL: 1 dita n. 123, idem, idem, idem.  
 Vapor inglez *Rodnez*, procedente de Hull em 13 de setembro de 1906.—Manifesto n. 717.  
 LR—REQ—KHC—226: 1 dita, s/n, repregada e amostras.  
 Alexandre: 1 barril vasio, s/n, idem.  
 F—M: 1 caixa n. 1, idem, idem, idem.  
 F—C: 1 sacco n. 2, roto, idem.  
 Idem: 1 dito n. 3, idem, idem.

CCF: 1 caixa n. 1, idem idem.  
 CC: 1 dita n. 2.180, idem idem.  
 L&C: 3 dias ns. 12, 27 e 23 idem idem.  
 HAF: 1 dita sem numero, idem idem.  
 MC: 2 ditas ns. 10 e 5, idem idem.  
 L&C: 1 dita n. 17, idem idem.  
 MRM: 1 dita n. 20, idem, amostras.  
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de setembro de 1906.—Manifesto n. 722.  
 Armazem n. 3—SFL: 2 caixas ns. 1.700 e 1.698, repregadas.  
 RB: 2 dias ns. 3.093 e 3.077, idem.  
 ARPC: 2 ditas ns. 2.301 e 2.817, idem.  
 MFB: 1 dita n. 3.812, idem.  
 SS—MW: 1 dita n. 7, idem.  
 Sem marca: 1 fardo n. 197, roto.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.—Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 26

Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia do sino de espera da barra do Rio Grande do Sul garrou.

Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

Secção de Hydrographia, Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.—Othon Bulhão, director.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE METAL VELHO, EM PEÇAS INUTILISADAS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de sete toneladas metricas e 973 kilos, de metal velho, em peças inutilisadas.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica e para garantia de suas propostas, depositarão previamente na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito da 2ª divi-ão, á rua do Riachuelo.....	400
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordoiro n. 148, em Todos os Santos.....	720
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145.....	2.220
Deposito do 4º districto, á rua do Haddock Lobo n. 132.....	387
Deposito do 5º districto, á rua do Consolheiro Bento Lisboa n. 90 C.	900
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216.....	800
Deposito central, á rua da Constituição n. 35.....	2.546
<b>Total.....</b>	<b>7.973</b>

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 2 de outubro de 1906.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.



**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE**

Pe ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.600 toneladas de carvão de forja e 300 toneladas de carvão de coke para o consumo durante o anno de 1907.

O carvão de forja (*Smith Coal* ou *Nut Coal*) deve ser betuminoso com a propriedade de ligar-se (*caking*) formando lapa e passado por peneira de 25 m/m ã 30 m/m.

O coke deve ser de primeira qualidade, em pedaços cujas dimensões não sejam inferiores a 10 c/m x 10 c/m x 10 c/m, com a maior cohesão possivel de suas particulas, sonoro e pesando 495 a 528 kilos por metro cubico. Os fornecimentos trimensaes serão no maximo de 390 toneladas de carvão de forja e 75 toneladas de coke.

As propostas deverão indicar os preços em ouro (libras) do coke e do carvão de forja, entregues na estação da Gambôa. Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 27 de setembro de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 17 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre de 1907, de:

- 150.000 litros de oleo de machinas,
- 150.000 ditos de oleo para cylindros,
- 200.000 ditos de oleo para carros,
- 80.000 kilos de estopa branca, estrangeira,
- 50.000 ditos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto;

Só serão recebidas propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e de estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado da procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço, em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos da base desse preço o litro e o kilogramma, o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em graus centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grau de viscosidade no viscosimetro de *Eugler*;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva o direito de dividir em duas qualidades a quantidade da estopa, sendo 60.000 kilos de algodão e 20.000 de lã, e bem assim a quantidade de oleo de cylindros em dous fornecimentos, sendo um de 100.000 litros e outro de 50.000. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de setembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 9/16	15 27/64
» Pariz.....	\$11	\$ 19
» Hamburgo....	\$756	\$767
» Italia.....	—	\$623
» Portugal.....	—	\$351
» Nova York....	—	35241
Libra esterlina, em moeda.....		15\$300
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$749

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoliceas geraes de 5 %, 1:000\$.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:008\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, nom.....	275\$000

Ditas idem idem de 1906, port...	159\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	132\$500
Dito do Brazil, integr.....	143\$750
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Transportes e Carruagons	58\$000
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	110\$000
Debs. da Companhia Thormal de Poços de Caldas.....	85\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro. 5 de outubro de 1906. — *José Claudie da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1906**

- Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu 9\$000 por 10 kilos.
- Dito em rama, Sergipe, Itabaiana, 7\$000 ± 8\$ por 10 kilos.
- Assucar branco, crystal, de Campos, 217 réis por kilo.
- Dito nsina, crystal, de Pernambuco, 194 réis por kilo.
- Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 185 réis por kilo.
- Dito crystal, amarello, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Pernambuco, 135 réis por kilo.
- Café, 6\$600 a 6\$750 por arroba.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1906. — *Joaquim Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Cervejaria Brahma**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINAR'A DOS ACCIONISTAS EM 1 DE OUTUBRO DE 1906**

No primeiro dia do mez de outubro de 1906, á uma hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, treze accionistas, representando por si e por procuração 22.291 acções, o Sr. Georg Maschke, presidente da companhia, declarou que, havenlo numero legal de accionistas, abria a sessão e indicava para presidente da assembléa o Sr. Dr. Ulysses Vianna, indicação que foi unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Ulysses Vianna, assumindo a presidencia, agradeceu a indicação do Sr. presidente e a approvação por parte dos accionistas, indicando para secretarios os accionistas Srs. Emilio Nielsen e Emil John, como representantes do *Brasilianische Bank für Deutschland*.

Submettidos á approvação da assembléa as indicações para secretarios, foram ellas unanimemente approvadas.

Foi em seguida lida a acta da ultima assembléa geral ordinaria em 31 de agosto de 1906.

Submettida á discussão e ninguem tendo pedido a palavra, foi submettida a votos e approvada.

O Sr. presidente declara que para melhor ordem dos trabalhos, propõe seja invertida a ordem do dia, tratando-se em primeiro logar da presidencia da companhia e depois da eleição do conselho fiscal.

O Sr. Georg Maschke pede a palavra e diz que, usando do direito, nos termos da clausula 3ª do contracto celebrado em data de 16 de novembro de 1905 entre elle e a Companhia Cervejaria Brahma de se fazer substituir nas funções de presidente pelo prazo que restava do contracto e por um accionista por elle proposto, propunha para seu substituto o accionista Sr. Joh. Künning.

O Sr. presidente declara que, effectivamente, tem o Sr. Georg Maschke o direito de propor um accionista que o substitua nas funções de presidente, mas que a effectividade do exercicio desse direito está dependente da approvação da assemblea geral, devendo o contracto com o seu substituto ser celebrado entre elle e a companhia, que será representada no respectivo instrumento pelo presidente e secretario da assemblea geral, de conformidade com a 2ª alinea do art. 11 dos estatutos.

O Sr. presidente acrescentou que, segundo o disposto na segunda parte do contracto celebrado com o Sr. Georg Maschke, a approvação do substituto proposto deverá ser approvada por uma assemblea geral extraordinaria que para esse fim deverá ser convocada, e que a esse substituto não será extensivo o referido contracto em sua plenitude, mas que serão com elle ajustadas novas clausulas, anteriormente á approvação, ficando essa approvação dependente do ajuste. Nestas condições, a proposta do Sr. presidente Georg Maschke será submettida ao conhecimento de uma nova assemblea geral extraordinaria, que será convocada para o fim de approvar ou rejeitar a proposta do Sr. Georg Maschke, ficando assim este assumpto adiado até que seja convocada a assemblea geral extraordinaria.

O accionista Sr. Emil John, como representante do Brasilianische Bank für Deutschland, apresentou a seguinte proposta: « Proponho que seja adiada a eleição dos membros do conselho fiscal, prorogados os poderes dos membros actuaes.

A eleição do conselho fiscal deverá ter logar na assemblea geral extraordinaria a ser convocada para tomar conhecimento da proposta do Sr. Georg Maschke, afim de ser substituído nas funções de presidente. » Submetti-la á discussão a proposta do accionista Sr. Emil John, como representante do Brasilianische Bank für Deutschland, e ninguém sobre ella teo pedido a palavra, foi encerrada a discussão. Submettida á approvação foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros do actual conselho fiscal. O Sr. presidente suspende a sessão por 15 minutos para ser lavrada a acta. Depois de redigida, foi lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1906.—*Ulysses Vianna*, presidente.—*Emilio Nielsen*, 1º secretario.—*Emilio John*, 2º secretario.—Por procuração *Herm. Stoltz & Comp.*, *Hans Stoltz*.—Por procuração, *Paul Th. Fritz*, *Ernst Heins*.—*Brasilianische Bank für Deutschland*.—Por procuração, *Emil John*.—Por *H. Stupakoff*, *F. Laeisz*, *Anna Julia Preiss*, *Roloff H. Richter*, *Joh. Haasis* e *M. Häussler*.—*Brasilianische Bank für Deutschland*, por procuração, *Emil John*.—Por procuração *Heins. Hoelck*, *Theodor Wille & Comp.*, *Berth. Waehneltd.*.—Por procuração, *Theodor Wille & Comp.*, *Berth. Waehneltd.*.—*Berth. Waehneltd.*.—Por procuração, *Preiss, Häussler & Comp.*, em liquidação, *Emilio Nielsen*.—*Joh. Künning*.—*Fritz Krug*.—Por si e por cabeça de sua familia.—*Germano Thieme*.—*R. Rutowitsch*.—*Jos. Klepsch*.—*G. Maschke*.—*James B. Kennedy*, por procuração, *Louis R. Gray*, *Louis R. Gray*.

## Brazilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1906

<i>Activo</i>	
Contas correntes garantidas.....	6.688:773\$821
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	15.890:921\$766
Letras descontadas.....	4.536:703\$474
Letras a receber....	7.510:130\$055
Letras caucionadas....	785.432\$347
Valores caucionados....	6.075:509\$886
Valores depositados....	19.016:869\$000
Caixa :	
Em moeda corrente,....	5.199:662\$902
	65.713:953\$251
<i>Passivo</i>	
Capital, 1 marco — 1\$000.	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.....	8.758:775\$034
Contas correntes sem juros.....	1.593:865\$612
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	1.383:561\$587
Depositos a prazo fixo....	9.396:540\$882
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros..	33.397:941\$288
Diversas contas,.....	1.183:268\$848
	65.713:953\$251

S. E. ou O.—Os directores, *Theil*.—*John*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.725 — *Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «processo de preparar xarque, denominado — Xarque Pelotense, Invenção de Nunes & Irmão e Antonio Leivas Leite, industriaes, residentes em Pelotas, Rio Grande do Sul*

O fabrico industrial do xarque do Rio Grande basea-se no emprego da dissecação e do sal em excesso, sendo que esta substancia, já pelo seu poder antiseptico, já pelo hygrometrico, substitue por endosmose a agua de constituição da carne, que é eliminada na sua totalidade, bem como os seus principios solúveis.

A carne assim preparada, segundo as experiencias de Voit, perde 40 % de seu peso e 30 % de suas propriedades nutritivas, tornando-se insipida e indigesta.

Reduzir, pois, a quantidade do sal, supprimir a grande pressão das pilhas para extracção do succo, subtrahir a carne á acção de certos agentes exteriores, transformar o processo de preparação no sentido de augmentar o valor nutritivo e peso, tal foi em synthese o que nos preoccupou vivamente, e o que, após pacientes e reiteradas experiencias, já coroadas de bom exito na pratica, conseguimos obter, fabricando o xarque que denominamos «Pelotense», e obtido, assim, o almejado resultado. Eis agora o nosso processo que, como se vae ver, differencia-se fundamentalmente de tudo quanto até hoje se pratica no beneficio do xarque e das intituladas carnes conservadas:

Abatidas as rezes, desossada e xarqueada, a carne é levada esta a um grande tanquo contendo uma solução de chlorureto de sódio a 20° B, adicionada de 100,0 de sulphato de sódio, 100,0 de nitrato de potassio e 500,0 de assucar para cada 100 litros.

Esta mistura, que é conservadora, goza da propriedade de reagir sobre os glóbulos vermelhos de sangue, dando á carne uma bella cor vermelha, amaciada aquella pelo assucar, possuidor de tal propriedade. Ainda a mistura, pela addição do sulphato de sódio, dá-nos um abaixamento de temperatura na salmora, de modo que não é mister esfriar a carne nos tendões para ser logo salgada, como acontece nos outros processos.

Após 3 horas de contacto nesta mistura á a carne estendida em pequenas pilhas de 50 cent. de altura, levando cada camada de carne 40,0 de sal por kilogramma. Ao fim de 48 horas é a carne exposta ao ar secco durante dois dias, findos os quaes acha-se em condições de ser conservada, podendo consequentemente ser dada ao consumo.

Para evitar por evaporação a perda da agua de constituição, e consequente diminuição de peso, envolvemos a carne em saccos de papel impermeavel, e a acondicionamos em latas de folha de Flandres quadrangulares, pintadas ou invernezadas, para evitar a ferrugem.

O papel impermeavel torna-se indispensavel para evitar a reacção facil do chlorureto de sódio e nitrato de potassio sobre o ferro da lata, reacção essa que daria os seus de ferro, prejudiciaes ao gosto e ao aspecto da conserva.

De resto, a acção corrosiva destes saes traria tambem a immediata ruptura da lata, dando entrada ao ar humido, que no clima quente provocaria o desenvolvimento de micro-organismos, prejudiciaes ao fim que tivemos em vista, que foi preparar um xarque que se conservasse sempre puro, e capaz de ser ingerido sem o menor perigo para o consumidor. De todo o exposto deprehende-se, pois, que o processo por nós empregado para o preparo do *Xarque Pelotense* leva a vantagem de ser mais rapido por evitar o resfriamento das carnes, sempre lento nos outros processos, accrescida essa vantagem de outra de não menor valia que é não ficarem as carnes sujeitas a resalgas mediante pressão, nem a excessos de sal, conservando assim maior quantidade de seus succos, o que augmenta sobremodo o seu valor nutritivo, e valor mercantil: o peso.

Reindicamos como pontos caracteristicos de nosso processo:

- 1) A mistura conservadora e refrigerante;
- 2) O emprego do assucar e do nitrato de potassio;
- 3) O emprego de 40,0 de sal para cada kilo de carne;
- 4) O não emprego de aparelhos de compressão para extracção das aguas albuminoides;
- 5) O processo de ensacar a carne em papel impermeavel e entatar em latas quadrangulares de qualquer capacidade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1906.—Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 4.726 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova prensa para ladrilhos, denominadas «Prensa Universal.» Invenção de Amilcare Lusuardi, domiciliado nesta cidade.*

A prensa para ladrilhos, de minha invenção, se acha representada no desenho anexo em que: a fig. 1 é uma vista, em elevação lateral, do conjunto das partes que constituem a dita prensa; a fig. 2, uma vista de frente da mesma e a fig. 3, uma vista em plano em secção por a b da fig. 1.

A, é a armação da machina constituida por uma columna 1, formada ou fixada, sobre uma sapata ou base 2 servindo para prender a machina no solo.

Na extremidade superior da columna 1 trabalha, em uma luva 3 allí formada, um eixo horizontal B trazendo em uma de suas extremidades um excêntrico C e tendo chavetado, na outra, uma roda D engrênando com o rodete E, e um eixo F, revolvendo na perfuração, de um bossô 4 da columna e em um manca 5. Este eixo no qual está chavetado um volante f traz também as polias fixa 6 e fal-a 7.

o é o collar do excêntrico C, cujo braço 8 termina por uma cabeça cylindrica 9, trabalhando na chapa 10 de uma peça compressora H, corredia na guia I, fixada na columna. A cabeça 9 está ligada á chapa 10 pelo pino 11. A parte inferior da cabeça está ajustada no fundo da dita chapa com a qual faz contacto. M é uma mesa horizontal de trabalho da qual se projecta uma parede vertical, tendo um rebaixo 12 adaptada para correr frouxamente em resaltos aplainados 13 e 13, existindo na columna e servindo de guia á mesa quando se levanta ou se abaixa por meio do parafuso N, com o fim de ajustar a posição da mesma em relação á extremidade inferior do curso do compressor. Isto sendo feito a mesa se fixa á columna pelos parafusos 14, que cooperam com o parafuso N para sustentar a mesa contra a pressão do compressor, exercendo-se sobre o molde, contendo o ladrilho para comprimir, interposto entre a mesa e o compressor. O parafuso N d'escanço, por intermedio de sua porca 15, provida de volante a mão o, sobre um bossô 16 da base, dotado de um orificio 17 no qual a porca pôde revolver sob a acção do volante o. Sendo posta a machina a trabalhar de modo que o compressor H esteja animado de um movimento alternativo lento á razão de 3 ou 4 passeios por minuto, por exemplo, e estando a altura da mesa regulada em relação á extremidade inferior do curso do compressor, de conformidade á grossura dos ladrilhos que se deseja, apresentam-se, successivamente sobre a mesa, á acção do compressor, os moldes, providos de tampa de compressão, em que foram previamente preparados os ladrilhos para comprimir.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma prensa caracterizada por um compressor adaptado para ser animado de um movimento alternativo continuo, combinado com uma mesa, ou supporte destinado a receber os moldes em que se acham preparados os ladrilhos a serem comprimidos, para submettel-os á acção do compressor;

2º, com uma armação, como A, a combinação de: a) um dispositivo compressor comprehendendo um compressor, como H, movido por um excêntrico ou uma manivella, fixado ou formado em um eixo, como B, trazendo uma roda D, toçada pelo rodete E, de um eixo intermedio F, provido de um volante e de pulia motora; b) uma mesa corredia, em guia de armação, cuja posição em altura é regulavel em relação ao compressor, sendo esta mesa provida de meios para movel-a verticalmente, como um eixo roseado N e um volante O, e de meios de fixação á armação, quando em altura regulada;

3º, a combinação com a peça compressora H, dotada de uma chapa, como 10, uma haste de excêntrico 8 (ou de biella) cuja cabeça cylindrica 9, articulada á chapa, faz contacto com o fundo desta chapa 10;

4º, a applicação á fabricação de ladrilhos, de uma prensa conforme as reivindicações acima.

Tudo como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1906.— Por procuração, Jules Gerault, Leclerc & Co.

N. 4.727 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma *nová chapa descascadora denominada chapa rebitada*. Inv. n.º da Companhia M. C. Hardy, est. e belecida em Campinas, Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção á chapa descascadora ou de attrito applicavel a descascador de qualquer systema, admittindo taes chapas; e tem por objecto, a dita invenção, a applicação de cabeças de rebites para formar, na face operadora dessas chapas, as saliencias destinadas a cooperar com a dita face para o descascamento do producto tratado.

No desenho annexo, as figs. 1 e 2 representam, a titulo de exemplo, em vista de frente e de lado, respectivamente, uma chapa singela em que se acha realizada a invenção; a fig. 3 representa uma chapa rebitada dupla.

A (figs. 1 e 2) é uma chapa singela, tendo uma forma apropriada ao descascador a que é destinada, sendo que, no caso apresentado, a chapa se acha adaptada para se prender por meio de furos de fixação c, por exemplo, ao tambor interno de um descascador, trabalhando dentro de um cylindro de teço de arame. B são as cabeças de rebites, formando as saliencias da face operadora a e mantidas rigidamente em posição sobre a dita face pelas respectivas hastes b, atravessando a chapa A em sua grossura e rebitadas na face opposta, de modo que a base das cabeças B dos rebites se apoiem contra a face operadora.

No exemplo apresentado (figs. 1 e 2) as cabeças de rebite c, estão dispostas segundo tres linhas parallelas entre si, estando as cabeças de uma linha descontradas das da linha seguinte; essa disposição, entretanto, varia conforme as conveniencias, sendo as linhas de rebites em maior ou menor numero, como indicado na fig. 3, representando uma chapa dupla A', trazendo de cada lado quatro linhas de rebites B'. Os rebites poderão ter a cabeça maior ou menor, redonda, chata ou de outras formas e poderão esses rebites se apresentar em numero e disposição quaesquer, convenientes, sendo os mesmos rebitados em chapas de qualquer metal e forma apropriada.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma chapa descascadora ou de attrito, caracterizada por saliencias formadas sobre a face operadora dessa chapa, por cabeças de rebites apoiando-se pela sua base sobre a dita face e mantidas allí, em posição rigida, pelas respectivas hastes, atravessando a chapa e rebitadas na face opposta á operadora.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1906.—Pp. Jules Gerault, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

AVENIDA CENTRAL 125

São convidados os Srs. mutuarios a se reunirem em assembléa geral no dia 20 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta sociedade, afim de resolverem sobre as alterações dos estatutos sociaes e, em seguida, de accôrdo com as disposições dos estatutos, tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do ultimo periodo social.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1906.— A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 0\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000  
Idem, 2º volume..... 6\$000  
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Baía de São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887	\$500	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000	<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	<b>Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores</b> .....	6\$000	<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500
<b>Genera et species Orchidearum Novarum</b> quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	<b>Organização Judiciaria</b> , compreendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796pags., em 8º	5\$000	<b>Ordenança dos toques de corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	<b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Regulamento das Capitania dos Portos</b> , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Hugonianas</b> — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181</b> , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Instruções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas</b> , por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
<b>Lei do Orçamento da despesa para 1905</b> , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905...	1\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
<b>Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000		
Um volume em separado.....	5\$000	<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal</b> , de 1905.....	3\$000		